



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Cinema na Praça

O Cinema na Praça – projeto da Fundação Gregório de Mattos (FGM) – exhibe segunda-feira, na Unidade de Acolhimento ao Infrator, na Boca do Rio, “A Invenção de Hugo Cabret”, a partir das 18 horas. Vencedor de cinco estatuetas na premiação do Oscar 2012, o filme de Martin Scorsese narra a história de Hugo, um garoto de 12 anos, que vive em uma estação de trem, em Paris.

MARGARIDA NEIDE



O auditório encheu na cerimônia de entrega dos imóveis, cuja prioridade é para mulheres chefes de família e moradores de áreas de risco

Famílias de áreas de risco ganham casas no Bosque das Bromélias IV

O Minha Casa, Minha Vida, em parceria com a Prefeitura, já liberou 3.500 residências

“É uma felicidade, uma alegria muito grande, nunca tive uma sensação igual”, assim dona Denise Gonçalves respondeu ao ser perguntada como se sentiu ao receber as chaves da sua casa própria, no Bosque das Bromélias IV, na CIA – Aeroporto, ontem pela manhã, em cerimônia no auditório da União dos Municípios da Bahia, no CAB. Ao todo foram 500 imóveis entregues dentro do programa Minha Casa,

Minha Vida, do governo federal em parceria com a Prefeitura. “Isso representa o nosso compromisso social e o cuidado que tivemos em fazer uma gestão igualitária para pobres e ricos”, destacou o prefeito João Henrique. Desde 2010, esta parceria já entregou 3.500 novas residências em Salvador.

O secretário de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente (Sedham), Paulo Damasceno, informou

que a Prefeitura já reduziu de 11 para dois o número de assentamentos do Movimento dos Sem-Teto de Salvador (MSTS) e que além de doar o terreno ao Minha Casa, Minha Vida, a Prefeitura tem o papel de agilizar e organizar os processos de inscrição e cadastramento dos beneficiados, além dos burocráticos, junto à Caixa Econômica Federal. Até o fim do ano mais 500 imóveis serão liberados. **PÁGINA 3**

SERVIÇOS

Prefeitura monta esquema especial para eleições

Reforços incluem mais transporte, segurança e limpeza urbana, além dos serviços essenciais

A Prefeitura de Salvador montou um esquema especial para atuar durante as eleições municipais, que acontecem no próximo domingo. Durante todo o período de votação, o grupamento da Guarda Municipal de Salvador (GMS) dará apoio ao policiamento das 153 escolas municipais, que vão funcionar como sessões eleitorais. A partir desta sexta-feira, essas unidades de ensino estarão fechadas para organização das salas. As atividades retornam normalmente a partir da segunda-feira, no turno da tarde.

A partir das 7 horas do domingo, entram em operação os serviços especiais de limpeza, promovidos pela Limpurb, com o objeto de manter a cidade limpa durante as eleições. Até as 23 horas, serão executados os serviços de varrição, lavagem dos logradouros, catação de resíduos e coleta de toda a produção de lixo.

A ação contará com um total de 1.104 agentes de limpeza que serão distribuídos, proporcionalmente, por várias áreas da cidade, de acordo com os locais de votação. Além disso, serão disponibilizados 61 carros de apoio, sendo 23 compactadores, 22 caminhões, nove caçambas e sete carros-pipa.

TRÂNSITO E TRANSPORTE

A Transalvador garantirá a mobilidade urbana para os eleitores e todos os outros cidadãos, no dia das eleições. Serão 194 agentes e 33 viaturas do órgão espalhados por toda a cidade, com ênfase nos maiores centros de votação, a exemplo do Colégio ACM (Av. Vasco da Gama), Ucsal (Av. Cardeal da Silva), Colégio Duque de Caxias (Av. Lima e Silva), Iceia (Bar-

balho), Colégio Central (Av. Joana Angélica), colégios Luiz Viana e Góes Calmon (Av. Dom João VI), Colégio Odorico Tavares (Vitória), entre outros.

Os eleitores que tiverem algum problema com ônibus ou táxi poderão telefonar para o número 2109-3679. Os atendentes da Transalvador esclarecerão dúvidas e registrarão queixas contra os serviços, para que a situação seja imediatamente regularizada. No setor de trânsito, dúvidas e atendimentos serão resolvidos pelo número 118, em plantão permanente neste domingo.

A Transalvador determinou ainda que as empresas de ônibus disponibilizem a frota total de veículos. Estarão à disposição cerca de 2,7 mil veículos, entre ônibus, micro-ônibus e as vans integrantes do Sistema de Transporte Especial Complementar (Stec), para garantir que a população possa chegar às urnas sem problemas.

SERVIÇOS ESSENCIAIS

Além do esquema especial, a população também poderá contar com os serviços essenciais, prestados em todos os fins de semana. Os agentes

da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município (Sucom) manterão as ações de fiscalização e apreensão de equipamentos sonoros, seguindo as determinações da Lei nº 5.354/98.

A legislação estabelece o volume permitido de 70 dB (decibéis), no período das 7 às 22 horas, e de 60 dB, das 22 às 7 horas. A população pode fazer denúncias através do telefone 2201-6660, com atendimento 24 horas, que os fiscais irão ao local para verificar a ocorrência.

As unidades municipais de urgência e emergência, que funcionam 24 horas, estarão de prontidão para atendimento ao público. Elas estão localizadas nos bairros de Pau Miúdo, Centenário, Pernambuco, Boca do Rio, São Marcos, Tancredo Neves, Itapuã, Periperi e Valéria. Outras duas unidades, que prestam serviços de atendimento odontológico, também funcionam durante 24 horas na Liberdade e no Dique do Tororó. A população também poderá contar com o Samu, que funciona durante 24 horas, atendendo através do telefone 192.

A Defesa Civil de Salvador (Code-sal) também estará de plantão 24 horas. Casos como ameaça de desabamento, deslizamento de terra e rachaduras, dentre outros envolvendo proteção civil, devem ser informados através do número gratuito 199.

Para quem vai aproveitar as praias da cidade, a Coordenadoria de Salvamento Marítimo (Salvamar) estará com 36 postos fixos, instalados entre o Jardim de Alá e a Praia de Aleluia, além das unidades nas ilhas de Bom Jesus dos Passos, de Maré e dos Frades. Os chamados podem ser feitos através do número 3363-5333.



SECOM

A operação especial objetiva manter a cidade limpa no período de votação

**Prefeitura
de Salvador**



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis

Casa Civil
Secretaria Municipal de Comunicação
Rua Chile, nº 21 - CEP 40020-000
Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6265 / 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
João Henrique de Barradas Carneiro

Chefe da Casa Civil
Geraldo Abbehusen

Secretário de Comunicação
André Curvello

Editora Responsável
Angélica Parras

Coord. de Jornalismo
Paixão Barbosa

Assessor Especial
Waldomiro Júnior

Editor Executivo
Luiz Augusto dos Santos

Coord. de Fotografia
Sergio Pedreira

Ouvidoria Geral do Município – Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008/5009. Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18 horas.

Serviço Salvador Atende – Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.salvadoratende.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

HABITAÇÃO

Mais 500 famílias são contempladas com moradias

Na entrega das chaves, Prefeitura afirma que fez gestão igualitária para pobres e ricos

O programa Minha Casa, Minha Vida beneficiou mais 500 famílias que viviam em áreas de risco social ou geográfico e até mesmo morando de favor. Foi o caso da catadora de lixo Denise Gonçalves, 34 anos, mãe de um adolescente de 16, com síndrome de Down, e de outro jovem de 18 anos. Denise é mãe solteira e vivia de favor na casa de parentes. “Não sei nem dizer o que estou sentindo. É uma felicidade, uma alegria muito grande, nunca tive uma sensação igual”, descreve a nova proprietária de um dos imóveis do Bosque das Bromélias IV, na CIA – Aeroporto.

Durante a solenidade de entrega das chaves e assinatura dos documentos, na manhã de ontem, na União dos Municípios da Bahia (UPB), no Centro Administrativo da Bahia (CAB), o prefeito João Henrique destacou a importância das políticas habitacionais. “Isso representa o nosso compromisso social e o cuidado que tivemos em fazer uma gestão igualitária

para pobres e ricos”, destacou o prefeito.

As unidades entregues são fruto da parceria entre a Prefeitura Municipal e o governo federal, através do programa Minha Casa, Minha Vida. Com estas, já foram entregues 3.500 novas residências em Salvador, desde 2010. Segundo a Diretoria de Habitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente (Sedham), outras 500 unidades serão entregues até o final deste mês. Além disso, em 2009, a Prefeitura entregou 417 residências no Conjunto Jardim Campo Verde, localizadas no antigo Barródromo.

Com o desenvolvimento da política habitacional, em parceria com o governo federal, a Prefeitura reduziu de 11 para dois o número de assentamentos do Movimento dos Sem-Teto de Salvador (MSTS). “Além de doar o terreno ao Minha Casa, Minha Vida, a Prefeitura tem o papel de agilizar e organizar os processos de inscrição e cadastramento dos beneficiados, além

dos burocráticos, junto à Caixa Econômica Federal”, destacou o secretário da Sedham, Paulo Damasceno.

POLÍTICA HABITACIONAL

Os critérios de seleção para participação no programa foram definidos pela Prefeitura Municipal de acordo com a política habitacional do governo federal. A prioridade é para mulheres chefes de família e moradores de áreas de risco. Existe ainda uma reserva de 3% das unidades construídas que são destinadas a idosos e portadores de deficiência.

Também faz parte dos critérios de cadastramento priorizar famílias vinculadas a movimentos pelo direito à moradia, com assento há mais de dois anos no Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação; pessoas que vivem em ocupações também há mais de dois anos e famílias em aluguel social ou situação de remanejamento; e aquelas cadastradas pela Prefeitura que recebem uma ajuda para pagar o aluguel em momentos de perda da

casa ou que precisam ser transferidas com urgência para evitar tragédias.

TRABALHO SOCIAL

O programa Minha Casa, Minha Vida prevê ainda a realização de trabalho social com as famílias, cujo objetivo é prepará-las para a vida em condomínio e ocupação dos imóveis, além de desenvolver ações visando a integração, mobilização e participação dos beneficiários na gestão do empreendimento. Para isso, a Prefeitura criou um grupo de trabalho, com todas as secretarias, para favorecer a convivência comunitária, geração de renda, capacitação profissional e viabilidade nas áreas de saúde, educação e transporte, dentre outras.

A política de habitação da Prefeitura também beneficiou as famílias que perderam suas residências em decorrência da chuva. Em 2009, foram entregues 415 unidades habitacionais do Residencial Jardim Campo Verde, localizado próximo à Ceasa de Simões Filho, que foram construídas com recursos federal e municipal.

MARGARIDA NEIDE



O programa prevê a realização de trabalho social com as famílias, cujo objetivo é prepará-las para a vida em condomínio e ocupação dos imóveis

INCENTIVO À CULTURA

Museu festeja 39 anos com programação especial

Espaço desenvolve atividades permanentes voltadas para a formação de crianças e adultos

Em comemoração aos 39 anos de fundação, o Museu da Cidade apresentou, na manhã de ontem, uma edição especial do Projeto “A Literatura de Cordel e o Arrasta-Pé nas Escolas”, com o cordelista e repentista Bule Bule. A apresentação reuniu cerca de 40 alunos da Escola Municipal Constança Medeiros que, além de participar do evento, tiveram a oportunidade de conhecer um pouco mais da história do museu.

A pedagoga e chefe do museu, Fátima Magalhães, destacou a importância do acervo para a memória cultural da Bahia. “Aqui, nós contamos com um acervo bastante diversificado, capaz de traduzir as diversas fases culturais da Bahia, desde os orixás, passando pela obra de Castro Alves e também pela devoção dos fiéis, na sala dos ex-votos”, explicou.

O museu, segundo Magalhães, exerce também um importante papel social, através do incentivo à cultura e aproximação de crianças e jovens, com diferentes tipos de manifestações artísticas. “Essa é a nossa grande responsabilidade. Por isso, nossas portas estão sempre abertas para receber esses estudantes gratuitamente”, afirmou.

O museu funciona de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas. O valor da entrada é R\$ 2, sendo que estudantes das redes municipal e estadual de ensino são isentos da contribuição.



RICARDO RABELLO

“Além disso, toda quarta-feira o museu abre gratuitamente ao público”, acrescentou Rosa de Melo, subgerente e museóloga.

Além da apresentação do repentista Bule Bule, a semana comemorativa aos 39 anos do Museu da Cidade contou também com um debate, realizado na quarta-feira, onde foram discutidos os temas: “O Museu da Cidade de Salvador e sua importância no Centro Histórico” e “O Acervo da Pinacoteca do Museu da Cidade de Salvador e sua importância para a Memória Cultural dos Baianos”. Para o debate foram convidados o comerciante Clarindo Silva e o artista plástico Almandrade.

ACERVO

Localizado no Largo do Pelourinho, o Museu da Cidade foi inaugurado no dia 5 de outubro de 1973 e hoje é reconhecido como importante espaço de conservação da memória cultural dos baianos. O espaço, administrado pela Fundação Gregório de Mattos, possui um importante acervo, onde se destacam os temas orixás, Castro Alves, pinacoteca, devoção popular, as bonecas de Waldete Cristina e ex-votos.

Para a professora da Escola Municipal Constança Medeiros, Idione Correa, as atividades no museu contribuem para a formação das crianças. “Aqui, a interação com o cordelista faz com que elas passem a enxergar o museu de

O aniversário do museu constou ontem de apresentação especial sobre literatura de cordel com a participação de Bule-Bule e alunos municipais

outro modo. É uma oportunidade também de associarmos com o conteúdo trabalhado em sala de aula e fazê-las construir o aprendizado de modo crítico”, observou.

Clarindo Silva falou sobre a importância do Museu da Cidade, não somente para o Centro Histórico, mas para todo o povo baiano. “Este é um museu que consegue unir diversos elementos em um só lugar, abrigando música, pintura, dramaturgia e vários outros elementos culturais. Esta é uma grande celebração, onde podemos lembrar a importância da preservação de nossa história”, resumiu.

Com vasta programação cultural durante o mês de outubro, o Museu da Cidade, espaço administrado pela Fundação Gregório de Mattos (FGM), está de portas abertas para receber baianos e turistas.

Uma exposição fotográfica que mostra as diferenças da paisagem urbana de Salvador ao longo do tempo pode ser conferida até o dia 30 de outubro, das 9 às 17 horas, na Sala de Exposição Temporária do Museu. Intitulada “Salvador ontem e hoje”, a exposição foi organizada pela FGM, por meio do Arquivo Histórico Municipal.

Mês está repleto de atrações culturais para o público infantil

Em comemoração ao Mês das Crianças, o Museu da Cidade apresenta atividades culturais voltadas ao público infantil. Alunos da rede municipal de ensino participarão de oficinas, exposição e contação de histórias.

Na quarta-feira, será aberta a exposição “Viagem pelo Imaginário Infantil”, do artista plástico Chico Bar-

reto. As telas do renomado artista baiano, que retratam brincadeiras populares, seguem em mostra até o dia 30, na sala de Cultura Popular, sempre de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Ainda no dia 10, a partir das 10 horas, os estudantes vão participar da oficina de caixinhas de papel, minis-

trada também pelo artista plástico Chico Barreto, no salão do museu. Ao mesmo tempo, outro grupo de estudantes participará, no auditório, da contação de história. A escritora Iray Galvão, na ocasião, vai apresentar o seu livro infantil “O Anjinho Jojó”.

Já no dia 16, às 10 horas, no salão do museu, acontece a oficina de

bonecos de papel, com a arte-educadora Petinha Barreto e a pedagoga Fátima Magalhães, também para alunos da rede municipal. Dia 17, às 10 horas, estudantes da rede municipal de ensino vão assistir a um documentário sobre Canudos, do cineasta argentino radicado na Bahia, Carlos Pronzato.



FALTAM 615 DIAS
PARA A COPA DO MUNDO DA FIFA BRASIL 2014™



SUMÁRIO

EXECUTIVO	6
DECRETOS NUMERADOS	6
CASA CIVIL	11
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM	11
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	11
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES - CMC	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD	15
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	15
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SALVADOR - COMSEASSA	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SESP	16
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	16
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN	16
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	16
LICITAÇÕES	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	16
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (EM LIQUIDAÇÃO) - COHAB	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG	16
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM	17
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	17
CONTRATOS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	18
EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES (EM LIQUIDAÇÃO) - TRANSUR	18
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (EM LIQUIDAÇÃO) - COHAB	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG	18
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SESP	18
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	18
EDITAIS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM	19
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	19

**Prefeitura
de Salvador**



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis

Casa Civil
Secretaria Municipal de Comunicação
Rua Chile, nº 21 - CEP 40020-000
Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6265 / 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
João Henrique de Barradas Carneiro

Chefe da Casa Civil
Geraldo Abbehusen

Subchefe
Paulo Pinheiro

Subchefe Institucional
Luciana Harth

Assessor Especial
Castello Neto

Gestor de Tecnologia
Ricardo Seixas

Núcleo de Editoração
Jorge Pinto

Editoração Eletrônica
Admilton Ferreira

Ouvidoria Geral do Município – Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008/5009. Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18 horas.

Serviço Salvador Atende – Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.salvadoratende.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

EXECUTIVO

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 23.609 de 04 de outubro de 2012

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação áreas de terreno, com acessões e benfeitorias, porventura existentes, nos trechos que ora indica, localizada no subdistrito de Itapuã, Zona Urbana do Município do Salvador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º e 15 do Decreto Lei Federal nº 3365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do artigo 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5º alínea "I" e 15 do Decreto Lei Federal nº 3365/41 alterado pela Lei Federal nº 2786 de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno, com acessões e benfeitorias, porventura existentes, localizadas no subdistrito de Itapuã, zona urbana do Município do Salvador, nos trechos abaixo indicado, descritos e caracterizados pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal, SAD 69, na ordem apresentada a seguir:

TRECHO 01 – ÁREA 651.603,15m²

Nº	N	E
0	N = 8569102,5186	E = 566699,6623
1	N = 8568924,3132	E = 566754,3049
2	N = 8569090,7608	E = 566813,8531
3	N = 8569303,2876	E = 566905,8175
4	N = 8569371,8254	E = 566952,9879
5	N = 8569452,8497	E = 567064,6928
6	N = 8569471,1886	E = 567144,7784
7	N = 8569518,8180	E = 567212,9333
8	N = 8569837,1714	E = 567356,9084
9	N = 8569918,4856	E = 567402,4063
10	N = 8569956,3445	E = 567433,4418
11	N = 8570220,7667	E = 567800,7373
12	N = 8570240,6854	E = 567846,8562
13	N = 8570236,5555	E = 567884,8835
14	N = 8570214,1244	E = 567913,9029
15	N = 8570163,2593	E = 567969,0523
16	N = 8570136,1638	E = 568002,2848
17	N = 8570127,1071	E = 568054,8360
18	N = 8570105,2289	E = 568092,4024
19	N = 8570084,7869	E = 568112,0582
20	N = 8570055,0141	E = 568069,4663
21	N = 8569999,6715	E = 568118,6887
22	N = 8570054,5456	E = 568182,0577
23	N = 8570072,1977	E = 568241,9760
24	N = 8570070,1855	E = 568281,0510
25	N = 8570056,3431	E = 568344,5793
26	N = 8570091,9325	E = 568378,8208
27	N = 8570085,0041	E = 568398,0385
28	N = 8570069,0222	E = 568419,4236
29	N = 8570052,7798	E = 568429,3792
30	N = 8569644,9727	E = 568594,2421
31	N = 8569602,1919	E = 568607,3481
32	N = 8569529,9857	E = 568622,7661
33	N = 8569486,6468	E = 568639,8157
34	N = 8569448,4614	E = 568673,2055
35	N = 8569425,0750	E = 568715,9044
36	N = 8569406,3944	E = 568770,6006
37	N = 8569397,9953	E = 568809,2249
38	N = 8569403,4373	E = 568872,3871
39	N = 8569421,6846	E = 568925,4392
40	N = 8569416,7170	E = 568945,5713
41	N = 8569346,9941	E = 568965,1258
42	N = 8569223,7669	E = 568894,5477
43	N = 8569192,6862	E = 568945,3735
44	N = 8569518,6205	E = 569177,8137
45	N = 8569548,4516	E = 569131,4878
46	N = 8569473,7202	E = 569075,2283
47	N = 8569585,8304	E = 568942,3004
48	N = 8569501,5666	E = 568885,7617
49	N = 8569489,9033	E = 568827,0345

Nº	N	E
50	N = 8569512,8471	E = 568745,8815
51	N = 8569549,3538	E = 568713,4713
52	N = 8569651,0351	E = 568690,4070
53	N = 8569679,7353	E = 568680,2312
54	N = 8570087,5423	E = 568515,3683
55	N = 8570115,6750	E = 568500,3509
56	N = 8570140,0119	E = 568479,7431
57	N = 8570173,9548	E = 568443,4257
58	N = 8570287,5035	E = 568505,8449
59	N = 8570320,6218	E = 568507,7218
60	N = 8570365,2048	E = 568499,0153
61	N = 8570401,9337	E = 568475,4228
62	N = 8570439,5743	E = 568439,4689
63	N = 8570536,3093	E = 568434,1556
64	N = 8570605,8717	E = 568439,1759
65	N = 8570636,8262	E = 568460,8638
66	N = 8570635,9600	E = 568593,2200
67	N = 8570661,3357	E = 568636,4791
68	N = 8570713,8061	E = 568707,3482
69	N = 8570774,6659	E = 568768,5289
70	N = 8570754,8242	E = 568884,6042
71	N = 8570732,4871	E = 568913,0555
72	N = 8570721,2340	E = 568963,4274
73	N = 8570798,9918	E = 569128,3836
74	N = 8570919,2240	E = 569131,8991
75	N = 8571005,1762	E = 569144,9545
76	N = 8571185,9257	E = 569146,6193
77	N = 8571218,3555	E = 569168,3108
78	N = 8571356,7220	E = 569398,3448
79	N = 8571414,0486	E = 569386,8605
80	N = 8571349,9191	E = 569050,7866
81	N = 8571323,8071	E = 569077,2450
82	N = 8571312,6479	E = 569095,7935
83	N = 8571288,1856	E = 569096,4386
84	N = 8571089,5952	E = 568923,7769
85	N = 8571028,2525	E = 568856,9181
86	N = 8570937,5456	E = 568737,3623
87	N = 8570923,1737	E = 568698,8347
88	N = 8570946,7253	E = 568665,1890
89	N = 8570991,4669	E = 568629,3690
90	N = 8571019,2081	E = 568597,2344
91	N = 8571044,6737	E = 568575,0187
92	N = 8571094,4946	E = 568557,2085
93	N = 8571202,4255	E = 568566,3622
94	N = 8571233,2001	E = 568579,5568
95	N = 8571212,2624	E = 568453,2841
96	N = 8571189,8610	E = 568485,8534
97	N = 8571030,0828	E = 568543,2967
98	N = 8570989,8747	E = 568567,8822
99	N = 8570915,6868	E = 568649,6301
100	N = 8570862,7023	E = 568617,5710
101	N = 8570770,7293	E = 568503,3426
102	N = 8570683,9804	E = 568405,0606
103	N = 8570636,8021	E = 568388,7041
104	N = 8570474,9414	E = 568388,2488
105	N = 8570426,0486	E = 568354,4209
106	N = 8570386,9851	E = 568273,3502
107	N = 8570315,4408	E = 568245,7778
108	N = 8570258,0846	E = 568280,2604
109	N = 8570188,8546	E = 568294,0088
110	N = 8570137,0271	E = 568226,3799
111	N = 8570147,3598	E = 568145,6988
112	N = 8570184,0356	E = 568109,9379
113	N = 8570283,4539	E = 568021,5115
114	N = 8570339,2237	E = 567934,6225
115	N = 8570341,8636	E = 567848,4300
116	N = 8570283,7916	E = 567756,3321
117	N = 8570009,4378	E = 567365,1033
118	N = 8569962,7785	E = 567322,3099
119	N = 8569784,9522	E = 567235,4083

Nº	N	E
120	N = 8569755,9916	E = 567203,1033
121	N = 8569772,7630	E = 567166,1002
122	N = 8569699,1949	E = 567127,5685
123	N = 8569716,3212	E = 567091,9855
124	N = 8569699,7496	E = 567041,8154
125	N = 8569620,2890	E = 567214,1048
126	N = 8569578,9252	E = 567187,8436
127	N = 8569409,7487	E = 566903,3196
128	N = 8569110,3259	E = 566778,7440

1004	N = 8570251,2614	E = 568342,9300
1005	N = 8570244,4861	E = 568415,0459
1006	N = 8570246,2877	E = 568433,3318
1007	N = 8570263,1897	E = 568456,8601
1008	N = 8570290,5327	E = 568469,9639
1009	N = 8570340,5779	E = 568468,2682
1010	N = 8570390,8903	E = 568432,2274

Parágrafo único. As áreas de terreno objeto deste Decreto serão destinadas a implantação da Avenida da Paz, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente – SEDHAM, autorizada a promover a efetivação da desapropriação amigável dos bens referidos no art. 1º na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município - PGMS, para em nome da expropriante, mover a ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal que regula, para fins de obtenção da imissão na posse dos bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º - Para efeito do que dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de outubro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABEHUSEN
Chefe da Casa Civil

RUY MARCOS MACEDO RAMOS
Secretário Municipal da Fazenda

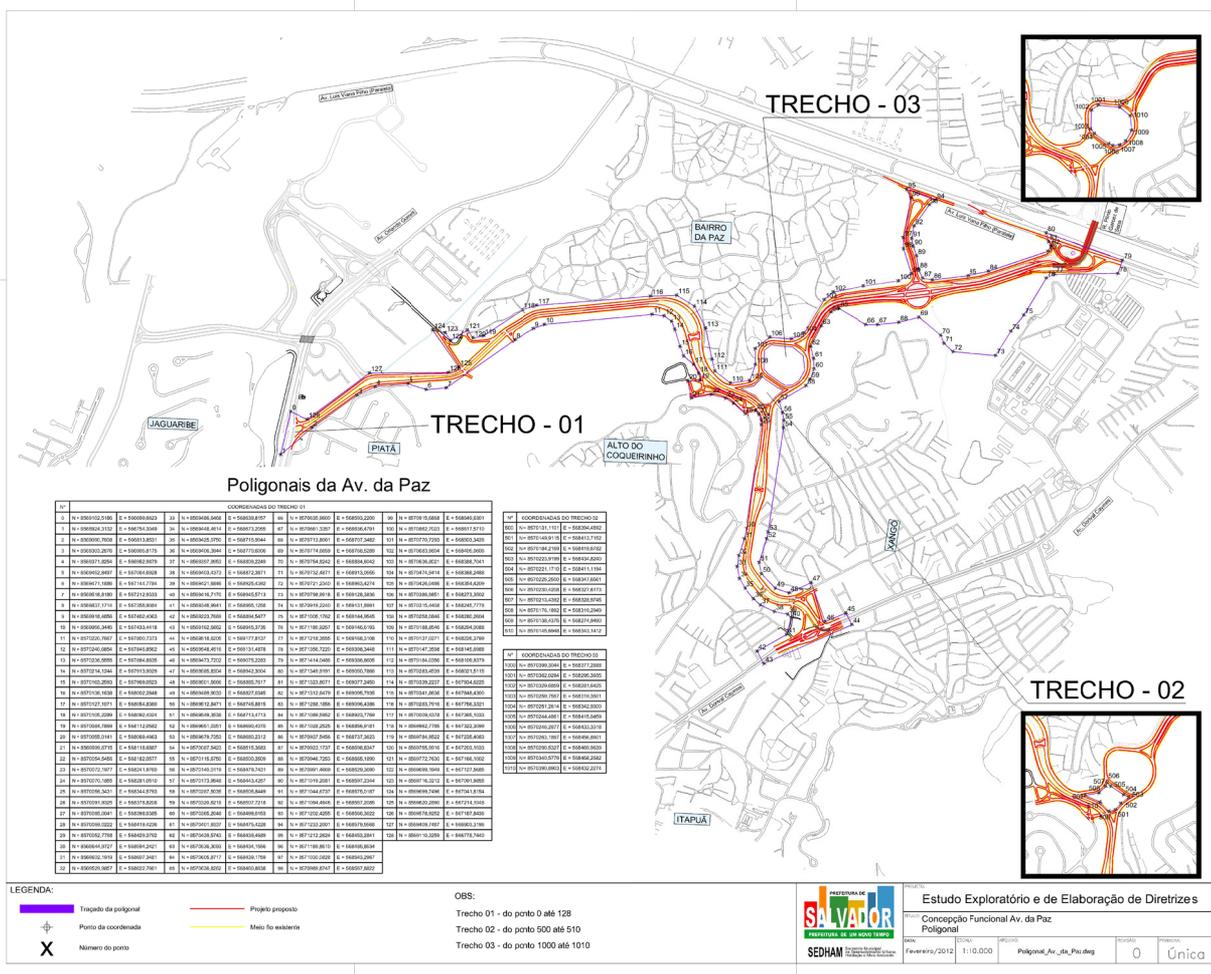
PAULO SÉRGIO DAMASCENO SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente

TRECHO 02 – ÁREA 8.984,29m²

Nº	N	E
500	N = 8570131,1101	E = 568394,4592
501	N = 8570149,9115	E = 568413,7152
502	N = 8570184,2169	E = 568419,6782
503	N = 8570223,9199	E = 568434,8240
504	N = 8570221,1710	E = 568411,1194
505	N = 8570225,2500	E = 568347,6561
506	N = 8570230,4208	E = 568327,6173
507	N = 8570213,4392	E = 568328,9745
508	N = 8570176,1892	E = 568319,2949
509	N = 8570138,4375	E = 568274,9490
510	N = 8570145,6948	E = 568343,1412

TRECHO 03 – ÁREA 22.230,91m²

Nº	N	E
1000	N = 8570399,3044	E = 568377,2888
1001	N = 8570362,0294	E = 568295,3935
1002	N = 8570329,6859	E = 568281,6425
1003	N = 8570259,7557	E = 568319,3501



DECRETO Nº 23.310 de 04 de outubro de 2012

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação áreas de terreno, com acessões e benfeitorias, porventura existentes, nos trechos que ora indica localizadas no subdistrito de Itapuã, Zona Urbana do Município do Salvador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os artº 6º e 15 do Decreto Lei Federal nº 3365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do artigo 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5º alínea "I" e 15 do Decreto Lei Federal nº 3365/41 alterado pela Lei Federal nº 2786 de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A :

Art 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno, com acessões e benfeitorias, porventura existentes localizadas no subdistrito de Itapuã, zona urbana do Município do Salvador, nos trechos abaixo indicado, descritos e caracterizados pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal, SAD 69, na ordem apresentada a seguir:

TRECHO 01 – ÁREA 92.330,23m²

Nº	N	E
0	N = 8569575,1692	E = 568954,9413
1	N = 8569556,9531	E = 568976,5399
2	N = 8569745,7539	E = 569095,6813
3	N = 8569775,2156	E = 569119,2274
4	N = 8569955,3563	E = 569230,9828
5	N = 8570025,5311	E = 569278,1207
6	N = 8570164,8999	E = 569368,0019
7	N = 8570249,8332	E = 569402,3022
8	N = 8570514,1711	E = 569562,1934
9	N = 8570542,2739	E = 569620,0056
10	N = 8570583,4438	E = 569541,1057
11	N = 8570529,0504	E = 569539,8095
12	N = 8570292,3819	E = 569394,7871
13	N = 8570291,2158	E = 569351,6084
14	N = 8570357,8290	E = 569318,1523
15	N = 8570407,8170	E = 569284,9720
16	N = 8570468,0610	E = 569253,2874
17	N = 8570656,9619	E = 569180,8056
18	N = 8570718,9676	E = 569164,4839
19	N = 8570797,1646	E = 569155,5640
20	N = 8571193,2319	E = 569160,6068
21	N = 8571218,3555	E = 569168,3108
22	N = 8571185,9257	E = 569146,6193
23	N = 8571005,1762	E = 569144,9545
24	N = 8570919,2240	E = 569131,8991
25	N = 8570798,9918	E = 569128,3836
26	N = 8570745,6452	E = 569131,4514
27	N = 8570685,8798	E = 569142,7673
28	N = 8570630,3121	E = 569161,3687
29	N = 8570458,0372	E = 569227,1576
30	N = 8570393,4031	E = 569258,5592
31	N = 8570351,2744	E = 569286,5237
32	N = 8570291,1638	E = 569314,7711
33	N = 8570263,6800	E = 569305,6589
34	N = 8570263,9139	E = 569283,1852
35	N = 8570286,2740	E = 569243,5610
36	N = 8570315,3509	E = 569215,8605
37	N = 8570382,5286	E = 569194,2485
38	N = 8570414,1344	E = 569177,3592
39	N = 8570477,0390	E = 569097,4659

Nº	N	E
40	N = 8570521,1498	E = 569050,9016
41	N = 8570551,3493	E = 569045,8642
42	N = 8570567,0733	E = 569017,0368
43	N = 8570721,2340	E = 568963,4274
44	N = 8570732,4871	E = 568913,0555
45	N = 8570557,7356	E = 568980,0267
46	N = 8570501,1250	E = 568973,8375
47	N = 8570477,3390	E = 568977,6462
48	N = 8570454,5045	E = 568997,6420
49	N = 8570400,7179	E = 568996,0332
50	N = 8570391,5606	E = 569009,4044
51	N = 8570415,1721	E = 569012,1460
52	N = 8570425,6651	E = 569030,1407
53	N = 8570386,7946	E = 569027,5513
54	N = 8570386,1061	E = 569038,9790
55	N = 8570449,8472	E = 569043,1304
56	N = 8570486,7030	E = 569007,3709
57	N = 8570496,6413	E = 569022,3885
58	N = 8570444,5800	E = 569081,7019
59	N = 8570405,4891	E = 569133,9841
60	N = 8570391,3647	E = 569149,0773
61	N = 8570362,2236	E = 569164,1012
62	N = 8570325,0434	E = 569171,1987
63	N = 8570291,4733	E = 569187,9969
64	N = 8570268,2324	E = 569208,0255
65	N = 8570205,7908	E = 569306,0078
66	N = 8570154,6484	E = 569326,2173
67	N = 8570128,6167	E = 569314,7851
68	N = 8569793,5251	E = 569101,2680
69	N = 8569759,1646	E = 569074,5827

TRECHO 02 – ÁREA 1.609,34m²

Nº	N	E
500	N = 8570636,0405	E = 568580,9185
501	N = 8570591,1612	E = 568593,2244
502	N = 8570524,9441	E = 568626,1744
503	N = 8570527,5408	E = 568639,8179
504	N = 8570595,3564	E = 568606,9083
505	N = 8570635,9600	E = 568593,2200

Parágrafo único. As áreas de terreno objeto deste Decreto serão destinadas a implantação das Ligações Viárias Parque da Paz conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente – SEDHAM, autorizada a promover a efetivação da desapropriação amigável dos bens referidos no art. 1º na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município - PGMS, para em nome da expropriante, mover a ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal que regula, para fins de obtenção da imissão na posse dos bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º - Para efeito do que dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

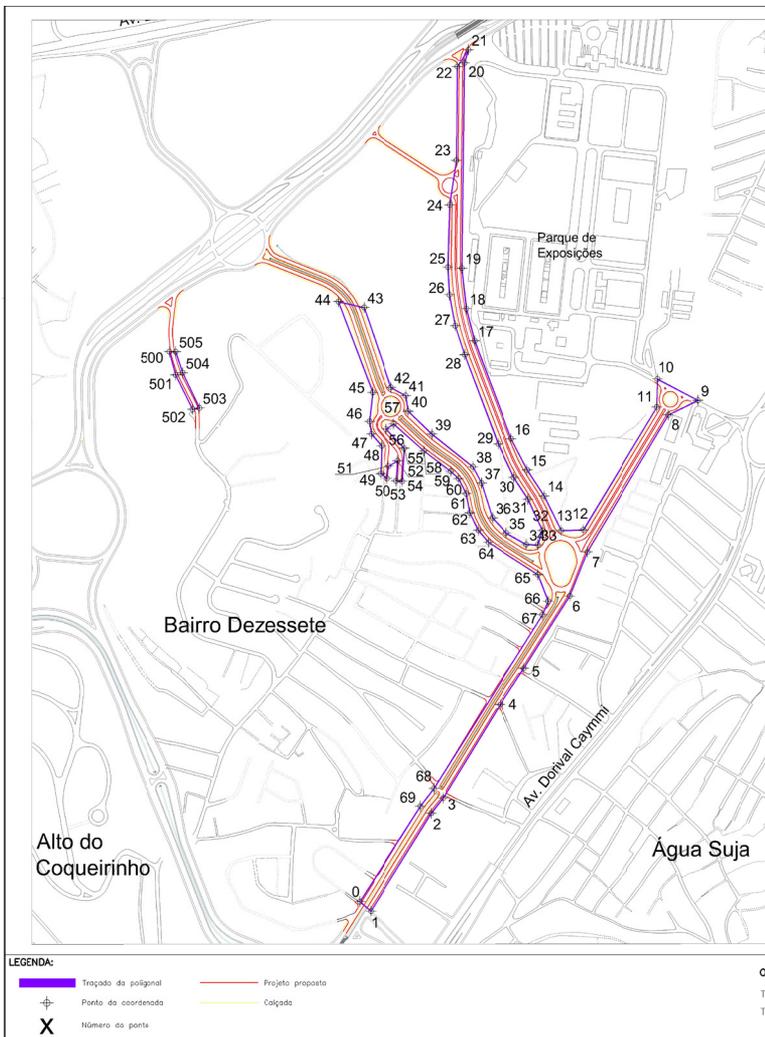
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de outubro de 2012

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEUSEN
Chefe da Casa Civil

RUY MARCOS MACEDO RAMOS
Secretário Municipal da Fazenda

PAULO SÉRGIO DAMASCENO SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente



COORDENADAS DO TRECHO 01									
0	N = 1569575,1692	E = 568954,9413	24	N = 8570919,2240	E = 569131,8991	48	N = 8570454,5045	E = 568997,8420	
1	N = 1569555,9531	E = 568976,5399	25	N = 8570798,9918	E = 569128,3836	49	N = 8570400,7179	E = 568996,0332	
2	N = 1569745,7539	E = 569095,8913	26	N = 8570745,6452	E = 569131,4514	50	N = 8570391,5606	E = 569000,4044	
3	N = 1569775,2156	E = 569119,2274	27	N = 8570685,8798	E = 569142,7873	51	N = 8570415,1721	E = 569012,1460	
4	N = 1569955,3563	E = 569230,9328	28	N = 8570630,3121	E = 569161,3687	52	N = 8570425,8651	E = 569030,1407	
5	N = 1570025,5311	E = 569278,1207	29	N = 8570458,0372	E = 569227,1576	53	N = 8570386,7946	E = 569027,5513	
6	N = 1570164,8999	E = 569368,0919	30	N = 8570393,4031	E = 569258,5592	54	N = 8570386,1061	E = 569038,9790	
7	N = 1570249,8332	E = 569402,3022	31	N = 8570351,2744	E = 569286,5237	55	N = 8570449,8472	E = 569043,1304	
8	N = 1570514,1711	E = 569562,1934	32	N = 8570291,1638	E = 569314,7711	56	N = 8570486,7030	E = 569007,3709	
9	N = 1570542,2739	E = 569620,0956	33	N = 8570263,6830	E = 569305,6589	57	N = 8570496,6413	E = 569022,3885	
10	N = 1570583,4438	E = 569541,1057	34	N = 8570263,9139	E = 569283,1852	58	N = 8570444,5800	E = 569081,7019	
11	N = 1570529,0504	E = 569539,8995	35	N = 8570286,2740	E = 569243,5610	59	N = 8570405,4891	E = 569133,9641	
12	N = 1570292,3819	E = 569394,7371	36	N = 8570315,3539	E = 569215,8605	60	N = 8570391,3647	E = 569149,0773	
13	N = 1570291,2158	E = 569351,6984	37	N = 8570382,5286	E = 569194,2485	61	N = 8570362,2238	E = 569164,1012	
14	N = 1570357,8290	E = 569318,1523	38	N = 8570414,1344	E = 569177,3592	62	N = 8570325,0434	E = 569171,1987	
15	N = 1570407,8170	E = 569284,9720	39	N = 8570477,0390	E = 569097,4659	63	N = 8570291,4733	E = 569187,9969	
16	N = 1570468,0610	E = 569253,2374	40	N = 8570521,1498	E = 569050,9016	64	N = 8570268,2324	E = 569208,0255	
17	N = 1570656,9619	E = 569180,8056	41	N = 8570551,3493	E = 569045,8642	65	N = 8570205,7908	E = 569306,0078	
18	N = 1570718,9678	E = 569164,4339	42	N = 8570567,0733	E = 569017,0368	66	N = 8570154,6484	E = 569326,2173	
19	N = 1570797,1646	E = 569155,5540	43	N = 8570721,2340	E = 568963,4274	67	N = 8570128,8167	E = 569314,7851	
20	N = 1571193,2319	E = 569160,6068	44	N = 8570732,4871	E = 568913,0555	68	N = 8569793,5251	E = 569101,2680	
21	N = 1571218,3555	E = 569168,3108	45	N = 8570557,7356	E = 568980,0267	69	N = 8569759,1646	E = 569074,5827	
22	N = 1571185,9257	E = 569146,6193	46	N = 8570501,1250	E = 568973,8375				
23	N = 1571005,1762	E = 569144,9545	47	N = 8570477,3390	E = 568977,6462				

COORDENADAS DO TRECHO 02	
500	N = 1570638,0405 E = 568890,9185
501	N = 1570591,1812 E = 568893,2344
502	N = 1570524,9441 E = 568826,1744
503	N = 1570527,5408 E = 568839,8179
504	N = 1570495,3564 E = 568806,9383
505	N = 1570635,9600 E = 568593,2200

OBS:

Trecho 01 - do ponto 0 até 69
Trecho 02 - do ponto 500 até 505

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÁFEGO
SEDHAM

Estudo Exploratório e de Elaboração de Diretrizes
Concepção Funcional Ligações Viárias Parque da Paz
Poligonal

Mapa0011 1:5000 Poligonal_Lig_Viarias_Pq_da_Paz.dwg 0 Única

DECRETO Nº 23.311 de 04 de outubro de 2012

Define atribuições e procedimentos para o Controle Econômico do Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus de Salvador e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e:

Considerando que a Lei 8.300/2012 extinguiu a Lei 4.534/92, que estabelecia as normas e procedimentos que constituíam o modelo econômico e a estrutura da planilha tarifária do Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus de Salvador - STCO;

Considerando que o STCO encontra-se em processo de licitação cujos contratos de concessão resultantes deverão conter o novo modelo econômico com base na Lei Federal 12.587/2012;

Considerando que até a assinatura dos novos contratos de Concessão, as atuais prestadoras de serviços são passíveis de controle econômico por parte do Poder Público, mediante critérios legalmente estabelecidos;

Considerando que a Superintendência de Transporte e Trânsito – TRANSALVADOR é a entidade responsável pelo controle econômico e operacional do STCO;

Considerando ainda a autorização contida o artº. 2º da Lei 8.300/2012;

D E C R E T A :

Art. 1º. As atribuições de acompanhamento, controle e avaliação das informações econômicas e tarifárias do STCO, ficam sob responsabilidade direta do Gabinete do Superintendente da TRANSALVADOR.

Art 2º. As empresas operadoras do STCO ficam obrigadas a encaminhar, diariamente ao Gabinete do Superintendente da TRANSALVADOR, as informações detalhadas sobre passageiros transportados, em espécie e bilhete eletrônico, do dia anterior.

Art. 3º. O Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Salvador – SETPS ficará obrigado a encaminhar ao Gabinete do Superintendente da TRANSALVADOR, diariamente o movimento da bilhete eletrônico apresentado por cada empresa, quantificado pelos valores em resgate.

Art 4º. O cálculo dos Custos do STCO será realizado de acordo com a metodologia da Planilha Tarifária constante do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Caso o Poder Executivo decida por um reajuste da atual tarifa do STCO, antes da vigência dos novos contratos de Concessão, os cálculos dos custos, por ocasião desse reajuste, deverão incorporar:

I – Os valores atualizados dos preços, que serão sempre os oficiais definidos pelo Governo quando for o caso, ou divulgados pelas associações setoriais representativas ou os preços de Notas Fiscais de compra apresentadas pelos operadores;

II – As alterações na oferta do serviço, conforme definida nas OSO's emitidas pela TRANSALVADOR;

III – Alterações de índices de consumo, fatores de utilização de mão de obra e de outros critérios de cálculo do custo operacional, efetuados pela TRANSALVADOR;

IV - As flutuações sazonais do volume de passageiros transportados.

Art. 5º. Até a assinatura dos novos contratos de Concessão, a remuneração das empresas operadoras do transporte coletivo por ônibus de Salvador se fará através da arrecadação direta das tarifas pagas pelos usuários.

Art 6º. Fica o Superintendente da TRANSALVADOR autorizado a promover as medidas necessárias de adequação da estrutura da Superintendência, visando a implantação das medidas definidas neste Decreto.

Art 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e se extinguirá após a homologação e assinatura dos contratos das novas Concessões.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de outubro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABEHUSEN
Chefe da Casa Civil

RUY MARCOS MACEDO RAMOS
Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ LUIZ SANTOS COSTA
Secretário Municipal dos Transportes Urbanos e Infraestrutura

ANEXO ÚNICO

CÁLCULO DO CUSTO POR PASSAGEIRO TRANSPORTADO DAS OPERADORAS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO POR ÔNIBUS DE SALVADOR
Serão considerados os seguintes tipos de veículos:

- Convencional (englobando monobloco, convencional simples e alongado)
- Padron (englobando 2 e 3 portas)
- Articulado

- Micro - ônibus
- Seletivo

Para cada tipo serão calculados os custos unitários fixo (CF) e variável (CV) de acordo com a estrutura e fórmulas a seguir apresentadas:

1.1. CUSTO OPERACIONAL

1.1.1. CUSTO VARIÁVEL (R\$/km)

- 1.1.1.1. Combustível
1.1.1.2. Óleos e Lubrificantes
1.1.1.3. Peças e Acessórios
1.1.1.4. Rodagem

1.1.2. CUSTO FIXO (R\$/Veic/dia)

- 1.1.2.1. Depreciação
1.1.2.2. Remuneração do Capital
1.1.2.3. Pessoal de Operação e Manutenção
1.1.2.4. Despesas Administrativas

1.1.1. CUSTO VARIÁVEL (CV) SERÁ ASSIM CALCULADO:

$$CV = CC + CL + CP + CR$$

ONDE:

1.1.1.1. CUSTO DE COMBUSTÍVEL (CC)

$$CC = PC \times IC$$

$$PC = \text{PREÇO DO COMBUSTÍVEL (R\$/Litro)}$$

$$IC = \text{ÍNDICE DE CONSUMO DO COMBUSTÍVEL (Vkm)}$$

1.1.1.2. CUSTO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES (CL)

$$CL = Com + Coc + Cot + Cff + Cgx$$

Com = Custo do óleo do motor
Coc = Custo do óleo de câmbio
Cot = Custo do óleo de transmissão
Cff = Custo do fluido de freio
Cgx = Custo da graxa

$$Com = Pom \times lom \quad Pom = \text{Preço do óleo de motor (R\$/Litro)}$$

$$lom = \text{Índice de consumo do óleo do motor (Litro/km)}$$

$$Coc = Poc \times loc \quad poc = \text{Preço óleo de cambio (R\$/Litro)}$$

$$loc = \text{Índice de consumo do óleo de cambio (Litro/km)}$$

$$Cot = Pot \times lot \quad Pot = \text{Preço do óleo de transmissão (R\$/Litro)}$$

$$lot = \text{Índice de consumo de óleo de transmissão (Litro/km)}$$

$$Cff = Pff \times lff \quad Pff = \text{Preço do fluido de freio (R\$/Litro)}$$

$$lff = \text{Índice de consumo de óleo de freio (Litro/km)}$$

$$Cgx = Pgx \times lgx \quad Pgx = \text{Preço da graxa (R\$/kg)}$$

$$lgx = \text{Índice de consumo de graxa (kg/km)}$$

1.1.1.3. CUSTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS (CP)

$$CP = PV2 \times IPA$$

PV2 = Preço do veículo novo exceto pneus e câmaras (R\$/Veic.)
IPA = Índice de consumo de peças e acessórios (Veic./km)

1.1.1.4. CUSTO DE RODAGEM (CR)

$$CR = Cpn + Cca + Cpr + Crc$$

Cpn = Custo de pneus = [Ppn x Qp] : Vida útil pneu (em km)
Cca = Custo de câmaras = [Pca x Qc x 2] : Vida útil pneu (em km)
Cpr = Custo de protetores = [Ppr x Qpr x 2] : Vida útil pneu (em km)
Crc = Custo de recapagens = [Prc x Qrc x 2] : Vida útil pneu (em km)
Ppn = Preço do pneu novo
Pca = Preço de uma câmara de ar nova
Ppr = Preço de um protetor novo
Prc = Preço de uma recapagem
Qp = Quantidade de pneus: 6 (Convencional/Padron), 10 (Articulado)
Qc = Quantidade de câmaras de ar
Qpr = Quantidade de protetores
Qrc = Quantidade de pneus por recapagem

O Custo variável unitário de cada equipamento será expresso em R\$/km

1.1.2. CUSTO FIXO (CF) será assim calculado

$$CF = CD + CR + CP + CA$$

1.1.2.1. CUSTO DE DEPRECIÇÃO (CD)

$$CD = CDF + CDM$$

1.1.2.1.1. CUSTO DE DEPRECIÇÃO DA FROTA (CDF)

cdf = coeficiente de depreciação da frota total

$$cdf = (Cd \times Qv) + \dots + (Cd \times Qv)$$

Cd = Coeficiente de depreciação para cada faixa etária
Qv = Quantidade de veículos por faixa etária

$$CDF = [cdf \times PV2] : Fop : 12$$

CDF = Custo de depreciação da frota em operação

$$cdf = \text{Coeficiente de depreciação anual da frota total}$$

PV2 = Preço do veículo novo exceto pneus e câmaras
Fop = Frota prevista nas OSO's para os dias úteis

1.1.2.1.2. CUSTO DE DEPRECIÇÃO DE MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO (COM)

$$CDM = PV1 \times FATOR$$

PV1 = Preço do veículo novo completo

1.1.2.2. CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL (CR)

$$CR = CRF + CR+ CRI$$

1.1.2.2.1. CUSTO DE REMUNERAÇÃO DA FROTA (CRF)

$$crf = \text{coeficiente de remuneração da frota total}$$

$$crf = (Cr_f \times Qv) + \dots + (Cr_f \times Qv)$$

Cr_f = Coeficiente de remuneração para cada faixa etária
Qv = quantidade de veículos por faixa etária
CRF = (crf x PV2) : Fop
CRF = Custo de remuneração da frota em operação
crf = Coeficiente de remuneração mensal da frota total
Fop = Frota em operação prev. nas OSO's para os dias úteis

1.1.2.2.2. CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL EMPREGADO EM ALMOXARIFADO (CRA)

$$CRA = PV1 \times la$$

PV1 = Preço do veículo novo completo
la = Percentual sobre o valor do veículo novo completo

1.1.2.2.3. CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTO (CRI)

$$CRI = PV1 \times lc$$

PV1 = Preço do veículo novo completo
lc = Percentual sobre o valor do veículo novo completo

1.1.3. CUSTO DE PESSOAL

1.1.3.1. OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

$$CP = [(Smot \times FUmot \times ES) + (Scob \times FUCob \times ES) + (Sdesp \times FUdesp \times ES) + (Sfisc \times FUFisc \times ES) + (Smec \times FUmec \times ES)]$$

Smot = Salário-base de motorista
Scob = Salário-base de cobrador
Sdesp = Salário-base de despachante
Sfisc = Salário-base de fiscal
Smec = Salário-base de mecânico
FUmot = Fator de utilização de motorista (por Empresa)
FUCob = Fator de utilização de cobrador (por Empresa)
FUdesp = Fator de utilização de despachante (por Empresa)
FUFisc = Fator de utilização de fiscal
FUmec = Fator de utilização de mecânico
ES = Taxa de encargos sociais

1.1.3.2. CUSTO COM PESSOAL ADMINISTRATIVO (CPA)

$$CPA = CP \times lp$$

CP = Custo com pessoal de operação
lp = Percentual sobre o custo com pessoal de operação

1.1.3.3. PROLA-BORE DA DIRETORIA (CPD)

CPD = CPA x ÍNDICE DE PROLABORE

1.1.4. CUSTO ADMINISTRATIVO (CA)

$$CA = CSO + COD + CBE + CB + CPS + CTN + CRV$$

1.1.4.1. CUSTO DE SEGURO OBRIGATÓRIO (CSO)

$$CSO = (Pseg \times Ftot / Fop) : 12$$

Pseg = Valor do seguro obrigatório
Ftot = Frota Total

Fop = Frota em operação das OSO's

1.1.4.2. CUSTO COM OUTRAS DESPESAS (COD)

$$COD = PV1 \times Id$$

PV1 = Preço do veículo novo completo
Id = Percentual sobre o preço do veículo novo completo

1.1.4.3. CUSTO BILHETAGEM ELETRÔNICA (CBE)

$$CBE (R\$ veic/mês) = \text{Tarifa atual} \times \text{Coeficiente de Bilhetagem} \times \text{Frota Total/Frota Programada}$$

1.1.4.4. CUSTO COM BENEFÍCIOS (CB)

$$CB (Veic/mês) = \text{Despesa com Benefícios (R\$)} \times \text{Índice de Benefícios}$$

1.1.4.5. PLANO DE SAÚDE (CPS)

$$CPS = \text{Despesa com Plano de Saúde (Func./mês em R\$)} \times \text{Número de Funcionário (Veic/mês)}$$

1.1.4.6. CUSTO COM UNIFORME (CTN)

$$CTN = \text{Custo com Benefícios (R\$/Veic/mês)} \times \text{Índice de Fardamentos}$$

1.1.4.7. CUSTO DE RESPONSABILIDADE CIVIL (CRV)

$$CRV = \text{Prêmio Anual de Seguro (R\$/ano)} / \text{Frota Total (Veic)}$$

1.2. CÁLCULO DOS IMPOSTOS

. IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - ISS = 2,00% sobre o valor do custo operacional (CV+CF)

. PIS = 0,65 % sobre o valor do custo operacional (CV + CF)

. FINSOCIAL = 3,00 % sobre o valor do custo operac. (CV + CF)

1.3. CÁLCULO DO CUSTO POR PASSAGEIRO TRANSPORTADO

$$Cpt = [Ct : (1 - IMP)] / Pe$$

Onde:

$$Ct = [(CV \times Kmad) + (Cdf \times Fad)]$$

Ct = Custo total de operação admitida da empresa

Imp = Impostos: ISS, PIS e FINSOCIAL

Pe = Passageiro equivalente

Cv = Custo variável calculado com base nas OSO'S

Cf = Custo fixo por veículo

Kmad = Quilometragem admitida

Cfd = Custo fixo diário, calculado com base nas OSO'S

Fad = Frota em operação admitida

1.4. ÍNDICES DE CONSUMO E FATORES DE UTILIZAÇÃO

Coeficiente de Consumo de Diesel (leve)	0,355103
Coeficiente de Consumo de Diesel (pesado)	0,462970
Coeficiente de Consumo de Diesel (especial)	0,534486
Coeficiente de Lubrificantes	0,056
Coeficiente de Peças e Acessórios : 0 a 3 anos	0,12
Coeficiente de Peças e Acessórios : 3 a 5 anos	0,12
Coeficiente de Peças e Acessórios : 5 a 7 anos	0,12

Coefficiente de Peças e Acessórios : acima de 7 anos 0,12	
Índice Depreciação Maq. Inst. e Equipamentos	0,0001
Índice Remuneração Almoarifado	0,0003
Índice Remuneração Maq. Inst. e Equipamentos	0,0004
Encargos Sociais	1,71968
Fator de Utilização Motorista	2,8930
Fator de Utilização Despachante	0,48
Índice de Pessoal de Manutenção	0,1380
Índice de Pessoal Administrativo	0,10
Índice de Outras Despesas	0,003333333
Índice de Benefícios - Vale Refeição	120,8728889
ISS	0,02
PIS	0,0065
FINSOCIAL	0,03
% Fardamento	0,1492
Índice do Seguro de Responsabilidade Civil	0,0913
Coefficiente de Peças e Acessórios	0,01
Fator de Utilização do cobrador	2,9429
Índice de Pró-labore	0,04857060

DECRETO Nº 23.312 de 04 de outubro de 2012

Acrescenta o Código 15 a Tabela 2.14 - Preços pela prestação de serviço de trânsito do Decreto nº 20.042/2009, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do artigo 52 da Lei orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o Código 15 a Tabela nº 2.14 – Preços pela prestação de serviço de trânsito do Decreto nº 20.042/2009, e suas alterações, com a redação constante no Anexo Único deste Decreto

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de outubro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

RUY MARCOS MACEDO RAMOS
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 23.312/2012**TABELA 2.14****PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRÂNSITO**

Cód	Especificações	Valor (R\$)
15	Vistoria em veículos automotores que serão levados a hasta pública	350,00

CASA CIVIL**Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM****PORTARIA Nº 039/2012**

A SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso I, alínea J do regimento interno da SPM, aprovado pelo Decreto nº 15.537/2005, de 07/03/2005, alterado pelo Decreto 19.409 de 18 março 2009.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a servidora Marisa Monteiro Vilas-Bôas da Função de Confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP, e designar para a mesma função a servidora Deusimar Dias Borges da Rocha, Matrícula nº 112.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, EM 04 DE OUTUBRO DE 2012.

ANA ANGÉLICA DE ARAÚJO DOS SANTOS
Superintendente

PORTARIA Nº 040/2012

A SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso I, alínea J do regimento interno da SPM, aprovado pelo Decreto nº 15.537/2005, de 07/03/2005, alterado pelo Decreto 19.409 de 18 março 2009.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a servidora Deusimar Dias Borges da Rocha, Matrícula nº 112, da Função de Confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Articulação da Rede de Atenção do Centro de Referência Loretta Valadares, e designar para a mesma Função a servidora Marisa Monteiro

Vilas-Bôas, Matrícula 036.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, EM 04 DE OUTUBRO DE 2012.

ANA ANGÉLICA DE ARAÚJO DOS SANTOS
Superintendente

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**PORTARIA Nº 074/2012**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 15/10/2012, o procurador do Município ANDERSON SOUZA BARROSO, mat. 810735, para substituir RAIMUNDO CORDEIRO PAMPONET, mat. 810458, no cargo em comissão de Coordenador da Dívida Ativa desta PGMS, grau 54, sem prejuízo de suas atuais atribuições, durante o afastamento do titular por motivo de férias.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de outubro de 2012.

ANGÉLICA MARIA SANTOS GUIMARÃES
Procuradora-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA- PORTARIA Nº 060/2012**

DEFIRO

Manutenção do reconhecimento da imunidade tributária relativa ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- IPTU e a Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares- TRSD, em relação aos imóveis de inscrição imobiliária sob nº.s 146.660-7,146.661-5,146.662-3,146.663-1,146.664-0,146.667-4,146.668-2,146.669-0 e 146.671-2. Ainda, DEFIRO o reconhecimento de imunidade tributária relativa ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- IPTU, referente às inscrições imobiliárias de nº.s 146.665-8,146.666-6 e 146.670-4, com vigência a partir de 1971, acolhendo, outrossim, o benefício de não-incidência da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares- TRSD, em relação aos imóveis de inscrição imobiliária sob os nº.s 146.660-7,146.661-5,146.662-3,146.663-1,146.664-0,146.667-4, 146.668-2,146.669-0,146.671-2,146.665-8,146.666-6 e 146.670-4, devendo ter vigência a partir do exercício de 1998.

Processo nº: 234486/2004

Requerente: MINISTÉRIO DA SAÚDE

Interessado: UNIÃO

(Inscrição Municipal nº.s 146.660-7,146.661-5,146.662-3,146.663-1,146.664-0, 146.667-4,146.668-2,146.669-0,146.671-2,146.665-8,146.666-6 e 146.670-4)

Imunidade tributária relativa ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- IPTU, em relação aos Imóveis de inscrição imobiliária nº.s 248.925-2 e 221.676-0, com vigência respectivamente a partir dos exercícios de 2007 e 2005, acolhendo ainda, o benefício de não-incidência da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares- TRSD, devendo o benefício vigorar respectivamente a partir dos exercícios de 2007 e 2005.

Processo nº: 51923/2010

Interessado: ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E FAMÍLIA

(Inscrição Municipal nº.s 248.925-2 e 221.676-0)

Manutenção do reconhecimento da imunidade tributária relativa ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- IPTU e a Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares- TRSD, em relação aos imóveis de inscrição imobiliária sob nº.s 2.823-1,68.053-2,68.054-0,148.094-0,68.498-8 e 113.759-0, acolhendo, outrossim, o benefício de não-incidência da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares- TRSD, em relação aos imóveis de inscrição imobiliária sob os nº.s 68.053-2,68.054-0 e 148.094-0, devendo ter vigência a partir do exercício de 1998; e a manutenção do benefício da não-incidência da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares- TRSD, em relação aos imóveis de inscrição imobiliária sob os nº.s 2.823-1,68.498-8 e 113.759-0, ainda, DEFIRO o reconhecimento de imunidade tributária relativa ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- IPTU, referente às inscrições imobiliárias de nº.s 193.100-8,1.331-5,1.478-8,1.524-5,1.525-3,3.815-6,4.843-7,4.844-5,4.845-3,4.846-1,4.847-0,4.848-8,4.849-6,4.851-8,4.852-6,4.853-4,4.854-2,4.855-0,4.856-9,4.857-7,4.858-5,4.859-3,4.860-7,4.861-5,4.863-1,4.864-0 e 73.376-8, por fim observe que sobre os imóveis de inscrições imobiliárias de nº.s 193.100-8,1.331-5,1.478-8,1.524-5,1.525-3,3.815-6,4.843-7,4.844-5,4.845-3,4.846-1,4.847-0,4.848-8,4.849-6,4.851-8,4.852-6,4.853-4,4.854-2,4.855-0,4.856-9,4.857-7,4.858-5,4.859-3,4.860-7,4.861-5,4.863-1,4.864-0 e 73.376-8, incide a Taxa de Limpeza Pública- TL.

Processo nº: 249358/2001

Requerente: MINISTÉRIO DA SAÚDE
Interessado: UNIÃO
(Inscrição Municipal n.ºs 2.823-1,68.053-2,68.054-0,148.094-0,68.498-8,113.759-0,) 193.100-8,1.331-5,1.478-8,1.524-5,1.525-3,3.815-6,4.843-7,4.844-5,4.845-3,4.846-1,4.847-0,4.848-8,4.849-6,4.851-8,4.852-6,4.853-4,4.854-2,4.855-0,4.856-9,4.857-7,4.858-5,4.859-3,4.860-7,4.861-5,4.863-1,4.864-0 e 73.376-8.)

Salvador, 02 de Outubro de 2012

LISIANE MARIA GUIMARAES SOARES
Subsecretária Municipal da Fazenda

**DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL
DA FAZENDA, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA- PORTARIA Nº
060/2012**

RETIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA DECISÃO FINAL DO PROCESSO Nº 44021/2012

O Município de Salvador, neste ato representado pela sua Subsecretária Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições, ao amparo da delegação de competência de que trata a portaria SEFAZ n.º 060/2012 vem retificar a decisão final de 20 de agosto de 2012, a fl. 24 do processo n.º 44021/2012, publicado no D. O. M n.º 5.684, do dia 30/08/2012, conforme a fl.25, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"No presente caso, deve ser procedida a transferência da importância total de R\$ 1.277,62 (um mil,duzentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos) referente ao IPTU/TRSD, cujo pagamento foi efetivado através da ANISTIA 2011.2, referente aos exercícios 2006 a 2011, na inscrição de n.º 16.133-0, para a inscrição sob o n.º 701.299-3, nos respectivos exercícios, (...)."

Leia-se:

"No presente caso, deve ser procedida a transferência da importância total de R\$ 1.277,62 (um mil,duzentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos) referente ao IPTU/TRSD, cujo pagamento foi efetivado através da ANISTIA 2011.2, referente aos exercícios 2006 a 2011, na inscrição de n.º 16.133-0, para a inscrição sob o n.º 701.299-3, no exercício de 2012, (...)."

INDEFIRO

Reconsideração de despacho sobre a não incidência relativa ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis- ITIV.

Processo n.º: 17325/2012 (Apenso o processo 30999/2011)
Interessado: MCM PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição Municipal n.ºs 585.656-6,585.687-6,585.798-8,585.800-3,585.801-1 585.803-8,585.804-6,585.805-4,585.806-2,585.807-0,585.810-0,585.811-9,585.812-7 585.813-5,585.814-3 e 585.815-1)

Salvador, 02 de Outubro de 2012

LISIANE MARIA GUIMARAES SOARES
Subsecretária Municipal da Fazenda

**DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL
DA FAZENDA, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA- PORTARIA Nº
060/2012**

DEFIRO

Transferência de crédito, relativa ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- IPTU e a Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares- TRSD, exercício 2012, (cota única) pago na inscrição n.º 253.819-9, para a inscrição sob n.º 253.836-9.

Processo n.º: 37492/2012
Requerente: MARILZA TOSCA CHAMPION
Interessado: PAULO ROBERTO TOSCA CHAMPION
(Inscrição Municipal n.º 253.836-9)

Salvador, 03 de Outubro de 2012

LISIANE MARIA GUIMARAES SOARES
Subsecretária Municipal da Fazenda

Conselho Municipal de Contribuintes - CMC

CONSELHO PLENO

RETIFICAÇÃO

PUBLICADO NO DOM Nº 5.694 DE 14/09/2012
PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 18/10/2012 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR

REPRESENTANTE PGMS: MARIZELIA CARDOSO SALES

ONDE SE LÊ:
RELATOR: ANTONIO LUIZ NOGUEIRA CHAVES

LEIA-SE:
RELATOR: LEONARDO O'DWYER

Salvador, 04 de outubro de 2012

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2012.

RESOLUÇÃO:

A SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade resolve julgar **IMPROCEDENTE** o Auto de Infração a seguir discriminado.

PROCESSO Nº: 244571/1994
AUTO DE INFRAÇÃO: 25407/2/1994
AUTUADO: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A
AUTUANTE(S): ANTONIO GILBERTO LOPES CERQUEIRA E OUTRO
ADVOGADO(S): FRANCISCO DE ASSIS DE S. MARTINS JÚNIOR E OUTROS
RELATOR(A): GILSON CELESTINO SILVA ARAÚJO

SALVADOR, 20 DE SETEMBRO DE 2012

ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA
Presidente

SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2012.

RESOLUÇÃO:

A SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar **PROCEDENTE** o Auto de Infração a seguir discriminado, ficando o contribuinte condenado ao recolhimento do valor original, atualizado monetariamente, e acrescidos, no ato do pagamento, das cominações legais atinentes.
No prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra as decisões.

PROCESSO Nº: 244351/2002
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 149019-2002- ISS
AUTUADO: ISOTHERM ENGENHARIA LTDA
AUTUANTE (S): JOSÉ JORGE MATOS TEIXEIRA
RELATOR (A): JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS
INFRINGÊNCIA: ARTS. 92 E 93 DA LEI 4.279/90 C/C DEC. 12.230/99

SALVADOR, 20 DE SETEMBRO DE 2012.

ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA
Presidente

CONSELHO PLENO

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2012, ÀS 09:00 HS. PUBLICADO NO DOM Nº 5.705 DO DIA 29/09/2012 À 01/10/2012.

PROCESSO Nº : 55286/2008
NOT. FISCAL LANÇ Nº : 2657/2008 - ISS
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO : ROSA AMARELA CERIMONIAL LTDA
NOTIFICANTE : MAXIMIANO ROMUALDO TORRES
RELATOR(A): CONSº WALTER P, ANDRADE FILHO
PROCURADOR(A): ANDREA CLAUDIA RIBEIRO DE OLIVEIRA

EMENTA: RECURSO *EX-OFFICIO* - ISS. RETENÇÃO NA FONTE. PAGAMENTO. Verificou-se que aconteceu o fato gerador, bem como o pagamento do tributo e retenção na fonte, extinguindo o crédito tributário. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. JULGADO IMPROCEDENTE POR UNANIMIDADE..

Republicado por ter saído com incorreção.

Salvador, 27 de setembro de 2012.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC

CONSELHO PLENO

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE JULHO DE 2012., ÀS 09:00 HS. . PUBLICADO NO DOM DE Nº 5.705 DO DIA 29/09/2012 À 01/10/2012.

PROCESSO Nº : 77501/2008
NOT. FISCAL LANÇ N º: 3994/2008 - ISS - PRINCIPAL
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRENTE : MOURA COSTA REPRESENTAÇÕES LTDA
NOTIFICANTE : RICARDO MARIANO DE FARO SALMERON
RELATOR(A): CONSº SARA SANTOS SANTANA
PROCURADOR(A): JOSANA NEVES MARQUES

EMENTA: ISS. RECURSO "EX-OFFÍCIO". REPRESENTAÇÕES. INSUFICIÊNCIA DE DECLARAÇÃO E FALTA DE RECOLHIMENTO DO TRIBUTO. NECESSIDADE DE RECOLHER O TRIBUTO DEVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO. A prestação de serviços com incidência do tributo no caso em tela, encontra-se prevista no item 10.09 na Lista de Serviços anexa à Lei 7.186/2006. Verificada a falta de observância aos ditames da legislação tributária municipal, mais especificamente nos artigos 92 e 93 da Lei 7.186/2006.

Recurso conhecido e improvido. Decisão por unanimidade.

Republicado por ter saído com incorreção.

Salvador, 27 de setembro de 2012.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC

CONSELHO PLENO

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE MARÇO DE 2012, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº : 293838/1996
AUTO DE INFRAÇÃO N º: 17478/U - ISS
RECORRIDO : EDSON JORGE DA SILVA - EQUIMÁQUINAS
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
AUTUANTE : ANTONIO GILBERTO LOPES CERQUEIRA
RELATOR(A): CONSº RONALDO MARTINS DA COSTA
VOTO DIVERGENTE VENCEDOR: CONSº JOSE CARLOS BOULHOSA BAQUEIRO
PROCURADOR(A): ANDREA CLAUDIA RIBEIRO OLIVEIRA

EMENTA: RECURSO DE OFFÍCIO. - ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. IMPROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO. APLICAÇÃO DE SÚMULA VINCULANTE DO STF. O Auto de Infração, que foi o objeto de locação de bens móveis, restou a aplicação de súmula vinculante nº 31 do STF em suma.

RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO POR MAIORIA.

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2012, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº : 17922/2011
NOT. FISCAL LANÇ N º: 630/2011 - ITIV
RECORRIDO : HUMBERTO NOGUEIRA E OUTRA
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
NOTIFICANTE : ROBERTO RIBEIRO CALASANS
RELATOR(A): CONSº ANTONIO LUIZ NOGUEIRA CHAVES
PROCURADOR(A): ZENIA MARIA CARDOSO CASTRO TOURINHO

EMENTA: RECURSO DE OFFÍCIO. ISS- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. IMPROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO. Comprovado a improcedência da notificação por falta de objeto.

RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

Salvador, 04 de outubro de 2012.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC

SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2012.

RESOLUÇÃO:

A SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade resolve julgar **IMPROCEDENTE** a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada.

PROCESSO Nº: 11914/2011
NFL Nº: 254/2011 - ITIV
NOTIFICADO(A) : CATHARINA PEIXINHO FERREIRA BACELAR
NOTIFICANTE(S): ANA MARIA BORGES E OUTRO

ADVOGADO(S): MARCELO N. NOGUEIRA REIS
RELATOR(A): JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS

SALVADOR, 02 DE OUTUBRO DE 2012

ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA
Presidente

PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE AGOSTO DE 2012.

RESOLUÇÃO

A PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade resolve julgar **PROCEDENTE** no valor do **Termo Complementar**, o Auto de Infração a seguir discriminado, ficando assim, o contribuinte condenado ao recolhimento do débito, a título de multa, no valor atualizado monetariamente. **No prazo de 20 vinte dias da publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra a decisão.**

PROCESSO Nº: 27258/2010
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 880083/2010 - RMI
AUTUADO(A): RÁDIO FM BAHIA SOL LTDA
AUTUANTE(S): LUIZ ANTÔNIO ALVES MACHADO
ADVOGADO(A): DAVI FONTES MENDES GALVÃO
RELATOR(A): ROSÂNGELA LOPES BRANDÃO
INFRIGÊNCIA: ART. 95, INCISO II, ALÍNEA "C" DA LEI 4.279/90; ART. 99, INCISO III, DA LEI 7.186/2006.

SALVADOR, 04 DE OUTUBRO DE 2012.

CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA
Presidente

PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2012.

RESOLUÇÃO

A PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade resolve julgar **PROCEDENTE** a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada, ficando assim, o contribuinte condenado ao recolhimento do débito, no valor original, atualizado monetariamente e demais, cominações legais atinentes. **No prazo de 20 vinte dias da publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra a decisão.**

PROCESSO Nº: 49468/2011
NFL Nº: 1942/2011 - ISS
NOTIFICADO (A): CONTRASTE EDITORA E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA
NOTIFICANTE (S): JUSSARA GOMES LIMA CARDOSO E OUTRO
ADVOGADO(A): PATRÍCIA MACHADO DIDONÉ
RELATOR (A): CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA
INFRIGÊNCIA: ARTS. 92 E 93 DA LEI 4.279/90 E ARTS. 104 105 E 106 DA LEI 7.186/2006 C/C OS DECRETOS 12.230/99 E 17.671/2007.

SALVADOR, 04 DE OUTUBRO DE 2012.

CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA
Presidente

PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE AGOSTO DE 2012.

RESOLUÇÃO

A PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade resolve julgar **PROCEDENTE** o Auto de Infração a seguir discriminado, ficando assim, o contribuinte condenado ao recolhimento do débito, a título de multa, no valor atualizado monetariamente. **No prazo de 20 vinte dias da publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra a decisão.**

PROCESSO Nº: 64152/2011
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 880552/2011 - RMI
AUTUADO(A): AGILIZA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
AUTUANTE(S): ALBERTO PEREIRA BRAGA E OUTROS
RELATOR(A): ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS
INFRIGÊNCIA: ARTS.108 DA LEI 7.186/2006 E DECRETOS 14.118/2003, 16.709/2006 E 18.019/2007.

SALVADOR, 04 DE OUTUBRO DE 2012.

CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA
Presidente

SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2012.

RESOLUÇÃO:

A SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTEs, por unanimidade, resolve julgar **PROCEDENTE** o Auto de Infração a seguir discriminado, ficando o contribuinte condenado ao recolhimento do débito a título de multa de infração, sujeito à atualização monetária até a data do pagamento.

No prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra as decisões.

PROCESSO Nº: 53037/2010
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880321/2010
AUTUADO: ADISERV-ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA
AUTUANTE(S): ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA E OUTRO
RELATOR(A): JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS
INFRINGÊNCIA: ARTS. 108 DA LEI 7.186/2006 E DECS. 14.118/2003, 16.709/2006 E 18.019/2007

SALVADOR, 04 DE OUTUBRO DE 2012

ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA
Presidente

EDITAL

Ficam cientificados, na forma da Lei, os contribuintes considerados revéis nos (as) Autos de Infração/Notificações Fiscais de Lançamento a seguir identificados (as), de que os processos relacionados abaixo foram encaminhados para **inscrição em Dívida Ativa**, após a 3ª JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTEs ter reconhecido a sua conformidade com a legislação, em face do que dispõe o inciso III do art. 320 da Lei n. 7.186/2006 e o art. 10 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 13.045/2001 e alterado pelo Decreto n. 17.382/2007

PROC Nº	AI/NFL	Nº INSC	CONTRIBUINTE
369722012	8802092012	37742800149	Advaes Bahia Investimentos Ltda
401832012	24542012	12737000377	Feira Ar Comércio e Refrigeração Ltda
353492012	21272012	6805540	Patrícia de Carvalho Ferraz
353502012	21262012	6805540	Patrícia de Carvalho Ferraz
308722012	19252012	20577600156	Geraservice Serviços e Comercio de Grupos Geradores Ltda

Salvador, 04 de outubro de 2012

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC

EDITAL

Ficam cientificados, na forma da Lei, os contribuintes considerados revéis nos (as) Autos de Infração/Notificações Fiscais de Lançamento a seguir identificados (as), de que os processos relacionados abaixo foram encaminhados para **inscrição em Dívida Ativa**, após a 1ª JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTEs ter reconhecido a sua conformidade com a legislação, em face do que dispõe o inciso III do art. 320 da Lei n. 7.186/2006 e o art. 10 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 13.045/2001 e alterado pelo Decreto n. 17.382/2007.

PROC Nº	AI/NFL	Nº INSC	CONTRIBUINTE
311152012	19402012	6821855	Manoel Mairton de Souza
348692012	19832012	04490300144	Desinsetizadora Sociedade Baiana Ltda.
346132012	20012012	26245500140	Clinica Odontomedica Doutora Tais Mendes & Cia Ltda
345972012	20142012	05475600119	Laboratorio de Microbiologia da Bahia Ltda - Microlab
349932012	8802002012	22461800181	MGM Publicidade Ltda
390972012	8802972012	27750600119	Ampla Integração Ltda Me
656722011	8805622011	25010400148	Rogério Nogueira da Silva
346162012	20042012	26865700178	Vjacred Promoção de Vendas e Corretora de Seguros Ltda
325612012	20412012	6489974	Condomínio Edifício Athenas Multiempres
325642012	20432012	6490000	Condomínio Edifício Athenas Multiempres
385762012	24222012	00310400668	Itaú Unibanco S.A
352062012	22012012	26769000188	Progen Projetos Geraciamento e Engenharia Ltda
390832012	24042012	31830000118	MP Consultoria e Assessoria em Administração Publica
383522012	24092012	09351500112	Clinica de Neurologia e Neurofisiologia da Bahia Ltda
383562012	24142012	13679100134	Medtur - Assistência Médica e Odontológica Ltda

Salvador, 04 de outubro de 2012

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC

CONSELHO PLENO

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE JULHO DE 2012., ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº : 27296/1996
NOT. FISCAL LANÇ Nº : 38651/1996 - RMI
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRENTE : SELT SOCIEDADE EDUCACIONAL LUIZ TARQUINIO
NOTIFICANTE : WELLINGTON DO CARMO CRUZ E OUTRO
RELATOR(A): CONSº JOSÉ PEDRO PAULINO SOUTO
VOTO DIVERGENTE: CONSº EDUARDO CEZAR G BRAGA

PROCURADOR(A): ZENIA MARIA CARDOSO CASTRO TOURINHO

EMENTA: ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. ENTIDADE IMUNE. OBRIGATORIEDADE DO CUMPRIMENTO. Ao cumprimento das obrigações acessórias submetem-se as entidades imunes, eis que se trata de atividade prevista em lei no interesse da administração tributária, consoante o disposto nos artigos 194 e 195 do CTN. Resolve manter incólume a decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE. Recurso conhecido e não provido. Decisão por desempate.

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2012, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº : 127037/2009
NOT. FISCAL LANÇ Nº : 7255/2009 - ITIV
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO : MAURICIO SOUZA PASSOS
NOTIFICANTE : LUIZ CARLOS DE ANDRADE E OUTROS
RELATOR(A): CONSº JOSÉ PEDRO PAULINO SOUTO
PROCURADOR(A): THÁIS DE SÁ PIRES CALDAS

EMENTA: RECURSO "EX-OFFÍCIO" - ITIV. FATO GERADOR. NÃO OCORRÊNCIA. TRIBUTO INEXISTENTE. LANÇAMENTO IMPROCEDENTE. Demonstrado o não aperfeiçoamento do ato translativo da propriedade, que constitui o fato típico definido na lei como ensejador da ocorrência do fato gerador do ITIV, não há que se falar em tributo a recolher, visto que não chegou existir a obrigação tributária. Inteligência do disposto nos artigos 113 e 114 do CTN. Resolve manter incólume a decisão proferida pela Terceira Junta de Julgamento que julgou pela Improcedencia a NFL. Recurso conhecido e improvido. Decisão unânime.

Salvador, 04 de outubro de 2012.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC

TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2012.

RESOLUÇÃO:

A TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTEs, por unanimidade, resolve julgar **PROCEDENTE**, o Auto de Infração a seguir discriminado, ficando o contribuinte condenado ao recolhimento do débito, a título de multa de infração, sujeito à atualização monetária até a data do pagamento. **No prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra a decisão.**
PROCESSO: 86082/2010

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880667.2010 - ISS - ACESSÓRIA

AUTUADO: BANCO DO BRASIL S/A

AUTUANTE (S): GILMAR DE SOUZA LIMA E OUTRO

ADVOGADO(S): VERA LÚCIA SILVA DOS SANTOS E OUTRO

RELATOR (A): LEONARDO VICENTE PEREIRA

INFRINGÊNCIA: ART. 108 DA LEI Nº 7.186/2006 C/C DECS. 14.118/2003, 16.709/2006, 18.019/2007.

SALVADOR, 04 DE OUTUBRO DE 2012.

CLAUDIA MONTEIRO MAGALHÃES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SEPLAG nº 361/2012, publicada na DOM de 15 a 17/09/2012,

Onde se lê: "... pelo período de 02 (dois) anos ..."

Leia-se: "... pelo período de 01 (hum) ano..."

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT

PORTARIA Nº. 473/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos Artigos 193 e 194 da Lei Complementar nº. 01/91,

RESOLVE:

Designar as servidoras Tamar Batista Costa, matrícula nº. 875.477, Eunice Guimarães Sousa, matrícula nº. 22.640 e Vera Maria dos Santos Barbosa, matrícula nº 871.430 para, sob a presidência da primeira, e, secretariado da segunda, comporem a Comissão de Sindicância, encarregada de apurar os fatos denunciados no Processo nº. 5533/2012, ocorridos na ESCOLA MUNICIPAL CONSUL SCHINDLER. A presente Comissão terá o prazo de trinta dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em 03 de outubro de 2012.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

PORTARIA Nº. 474/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos Artigos 200 e 201 da Lei Complementar nº. 01/91,

RESOLVE:

Designar as servidoras Tamar Batista Costa, matrícula nº. 875.477, Eunice Guimarães Sousa, matrícula nº. 22.640 e Vera Maria dos Santos Barbosa, matrícula nº 871.430 para, sob a presidência da primeira, e, secretariado da segunda, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, encarregada de apurar os fatos denunciados no Processo nº. 5532/2012, atribuídos à servidora ANA DÉBORA AZEVEDO BASTOS, matrícula nº. 875.228, por infração ao Art. 178 da Lei Complementar nº. 01/91 e Art. 3º, inciso VIII da Lei Complementar nº. 36/04. A presente Comissão terá o prazo de sessenta dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em 03 de outubro de 2012.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 289/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor **PÉRICLES PIRES PEREIRA FILHO**, mat. nº. 980930, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Enfermagem, da Subgerência de Atenção à Saúde Hospitalar, da Gerência Hospitalar, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 17 de setembro de 2012.

TATIANA MARIA PARAÍSO
Secretária Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA Nº 18/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas nas Leis Municipais 4.234/1190, c/c 5.204/1996 e 6266/2003 e a deliberação em sua 155ª Assembléia Geral Extraordinária, sessão fechada, realizada no dia 04/10/2012;

RESOLVE:

Instaurar Sindicância para apurar denúncia contra Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar I, no exercício da função. A Comissão será constituída dos seguintes membros: **EDNA RODRIGUES DE SOUZA** que a presidirá, **LENIVALDA ELIODÓRIA DA SILVA** e **JAÍNA SANTOS CARDOSO**.

Salvador, 04 de outubro de 2012.

AURISTELA LEAL
Presidente

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador - COMSEASSA

EDITAL nº 008-2012

Em razão da greve da Polícia Militar da Bahia, fica cancelada a I Reunião Extraordinária do COMSE/SSA pertinente ao ano de 2012, convocada inicialmente para o dia 08 de fevereiro de 2012 (quarta-feira), às 14h na Sala dos Conselhos Municipais de Salvador, onde consta a seguinte pauta:

1. Oficializar as prioridades de SAN aprovadas na 4ª CMSAN-SSA junto ao Prefeito de Salvador;
2. Informes;
3. O que ocorrer.

Certo da compreensão de todos/as, no momento oportuno faremos uma nova Convocatória para tratar da pauta em questão.

Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador, em 04 de outubro de 2012.

UBIRACI GONÇALVES DOS SANTOS
Secretário Executivo

EDITAL 009-2012

À Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador informa a todos (as) os demais Conselheiros (as) Municipais que no dia 13 de setembro de 2012, o egrégio Conselho completou dois anos de gestão (2010-2012). Desta forma, finda o mandato previsto no Parágrafo 3º do Regimento Interno do COMSE/SSA onde diz que: Os membros não governamentais do COMSE/SSA têm mandato de dois anos, sendo admitidas suas reconduções. Ainda sobre a questão do Processo Eleitoral do COMSE/SSA, no Capítulo II, Da Organização do Colegiado, do referido Regimento Interno, encontra-se em seu Art. 3º O COMSE/SSA será composto por 12 (doze) entidades, sendo 2/3 representando a Sociedade Civil Organizada e 1/3 representando o Governo Municipal que garantirá uma representação do Governo Federal. No parágrafo 1º As entidades representantes da Sociedade Civil Organizada serão escolhidas em evento convocado especialmente para esta finalidade, inclusive escolhendo e ordenando as entidades que serão suplentes. O Governo Municipal deverá indicar as entidades que o representarão no Conselho em concordância com o Governo Federal, a entidade que o representará. Vale ressaltar que no Parágrafo 2º Cada entidade componente do COMSE/SSA deverá indicar oficialmente, por escrito, duas pessoas para serem seus representantes no Conselho, sendo uma como titular e outra como suplente, sendo que em cada evento, somente uma terá voto. Uma vez instalado o Colegiado do COMSE/SSA, deve se escolher um (a) Presidente (Sociedade Civil), um (a) Vice-Presidente e um (a) Secretário (a) Executivo). O apoio Administrativo é indicado pelo Poder Executivo Municipal. O Colegiado ainda escolhe dois representantes para compor o Comitê Gestor do Programa Bolsa Família - Salvador, sendo um titular e um suplente. Em relação aos avanços do COMSE/SSA desde a sua criação em 14 de janeiro de 2004, pela Lei Municipal nº 6.457/04 podem-se citar: as realizações de quatro conferências municipais, sendo esta última (junho de 2011) consagrando-se: A Minuta da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador, que Cria O Sistema e o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional da referida cidade. (publicado no Diário Oficial do Município em: 08 de maio de 2012, p.43). Dos principais desafios para a próxima gestão destacam-se: a questão da melhoria da estrutura física do COMSE/SSA; a frequência nas reuniões do Colegiado do Conselho para a garantia do korum; Ampliação dos Centros de Referência da Assistência Social-CRAS (Volante); Discutir e publicar as deliberações prioritárias dos delegados (as) presentes na 4ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional dentre outros. Em fim, aos nossos agradecimentos, a cada membro do egrégio COMSE/SSA, as entidades da sociedade civil, e aos Secretários Municipais envolvidos na promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA na Cidade de Salvador (BA).

Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador, em 04 de outubro de 2012.

UBIRACI GONÇALVES DOS SANTOS
Secretário Executivo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E
PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SESP**
Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV
PORTARIA n.º 214/2012

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tomar sem efeito a Portaria n.º 140/2012, publicada no DOM n.º 5.648 de 11.07.2012, referente ao Grupo de Trabalho do "Programa Guardiões da Paz".

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 04 de outubro de 2012.

SERGIO RAYMUNDO RAYKIL PINHEIRO
Superintendente

PORTARIA n.º 215/2012

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do Programa "Guardiões da Paz", para esta Susprev.

Art. 2º - O grupo de trabalho será composto pelos servidores: Cláudio Mendes Oliveira, mat. n.º 1581, Ubirajara Azevedo de Jesus, mat. n.º 14, André Gomes Costa, mat. 850, Leandro Gonçalves de Santana, mat. n.º 471, Ademir Nonato Vilas Boas, mat. n.º 666, Rivaldo Cardoso Dantas, mat. n.º 664 e Alexandre da Silva Martins, mat. n.º 1227, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Superintendência, em 04 de outubro de 2012.

SERGIO RAYMUNDO RAYKIL PINHEIRO
Superintendente

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS
E INFRAESTRUTURA - SETIN**
Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP
PORTARIA Nº 136/2012

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador,

LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação - COEL -, criada pelo Decreto n.º 22.987/2012 e designada pela Portaria n.º 080/2012, com base na Lei 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Lei Municipal 4.484/92, Decretos Municipais 13.724/02 e 15.984/05 e Lei 8.666/93, na sua atual redação, subsidiariamente, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que:

PREGÃO PRESENCIAL - SEFAZ Nº 001/2012;

OBJETO: Pagamento da remuneração, proventos e benefícios dos servidores públicos (ativos e inativos), dos agentes políticos, dos pensionistas, dos estagiários e dos fornecedores da Administração Pública Municipal, incluindo os Fundos Especiais;

PROCESSO Nº: 34.228/2012 - SEFAZ;

RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA.

Salvador, 04 de outubro de 2012

NOLAIR DIAS DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Companhia Municipal de Habitação (em Liquidação) - COHAB
RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: n.º 032/2012

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços de implantação e guarda de documentos pertencentes à empresa contratante.

CONTRATANTE: COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - COHAB "em liquidação"

CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA

CNPJ: 34.409.656/0001-84

Detalhamento do Valor Mensal do Contrato: até R\$ 570,00(quinhetos e setenta reais) mensais para guarda de até 500(quinhetas) caixas de documentos.

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso I, alínea "K" e combinando com Art. 27, do Regimento Interno da SUCOP, aprovado pelo Decreto n.º 19.405 de 18 de março de 2009.

Resolve:

Artigo 1º Atendendo ao Decreto n.º 22.075 de 06 de setembro de 2011, a SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, criar comissão de Análise, Avaliação, Recolhimento das Contas constantes do Grupo Realizável e Passivo Financeiro, pertencentes ao Balanço Patrimonial da SUCOP.

Parágrafo Único. A comissão fica instituída com a finalidade de promover análise avaliação, recolhimento das Contas Constantes do Grupo Ativo Realizável e Passivo Financeiro, pertencentes no seu Balanço Patrimonial e que afetam os resultados financeiro, econômico e patrimonial da SUCOP, bem como daqueles cujos saldos devam ser transferidos para o exercício subsequente.

Artigo 2º A comissão será composta pelos membros:

01- Edisio Teixeira Correia	302962
02 - Nilma Oliveira Araujo	302823
03 - Ivan Paes Leme Campos Rocha	302568

Artigo 3º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o Art. 5º do Decreto n.º 22.075 de 06 de setembro de 2011.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO
SALVADOR**, em 02 de outubro de 2012

SOSTHENES TAVARES DE MACÊDO ALMEIDA
Superintendente

ESTABILIDADE ECONÔMICA - DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE
1436/2012	VALNEI COSTA FONSECA

Salvador, em 04 de outubro de 2012

SOSTHENES TAVARES DE MACEDO ALMEIDA
Superintendente

Valor Global: até R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais)
Amparo legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Dotação: Encargos decorrentes da Liquidação da COHAB - 04.123.045.2523
Elemento de despesa: 3.3.90.39
Fonte de recurso: 000 (Tesouro)
Detalhamento da conta: 80.00.03 - EGM/SEFAZ
Data da Assinatura: 30 de setembro de 2012
Vigência: 12(doze) meses

Assinam: NILSON VALOIS COUTINHO NETO pela COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - COHAB "em liquidação"; LUCAS BRITO PEREIRA pela PA ARQUIVOS LTDA.

Salvador, 04 de outubro de 2012

MARIA DAS GRAÇAS BRANDÃO NASCIMENTO
Gerente Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E
GESTÃO - SEPLAG**
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 6.148/2002, comunica a interposição de recurso relativo ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEPLAG n.º 054/2012.

OBJETO: Elaboração de registro de preços de material de esporte e lazer, para atender as necessidades dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Direta e/ou Indireta do Município do Salvador.

PROCESSO: 1.098/2012 - SEPLAG

RECORRENTE: - FIRENZE COMÉRCIO DE BRINDES LTDA.

As licitantes poderão apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Salvador, 04 de outubro de 2012.

ANTONIO PALMA SIMAS
Presidente COMPEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, com base na Lei n.º 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, torna público para conhecimento dos interessados, a **prorrogação da seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEPLAG n.º 072/2012 - Proc. 973/2012 - SEPLAG**, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de cartuchos para impressoras marca HP, com recebimento das propostas a partir das 14:00h do dia 08/10/2012; abertura no dia 09/10/2012, às 08:30h e início da disputa no dia 09/10/2012 às 09:30h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 04 de outubro de 2012.

ANTONIO PALMA SIMAS
Presidente

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, com base na Lei n.º 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, torna público para conhecimento dos interessados, a **prorrogação da seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEPLAG n.º 079/2012 - Proc. 1544/2012 - SEPLAG**, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de equipamentos, acessórios e instrumentos para escritório, com recebimento das propostas a partir das 14:00h do dia 18/10/2012; abertura no dia 19/10/2012, às 09:30h e início da disputa no dia 19/10/2012 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 04 de outubro de 2012.

ANTONIO PALMA SIMAS
Presidente

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL retifica o Aviso de Convocação de Licitação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO - SEPLAG N.º 082/2012**, publicado no DOM de 02/10/2012, página 11:

ONDE SE LÊ: PROC. 484/2012 - SEPLAG

LER-SE: PROC. 484/2012 - CASA CIVIL

Salvador, 04 de outubro de 2012.

ANTONIO PALMA SIMAS
Presidente

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, com base na Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente; e 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Convite - PREVIS nº001/2012

Objeto: contratação de empresa especializada, visando à recomposição do gesso e pintura, em uma área total de 410m² de um dos andares do Edifício Sede deste PREVIS.

Processo nº1190/2012 - Instituto de Previdência do Salvador

Abertura: 16/10/2012, às 10:30 horas

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Avenida Joana Angélica, nº399 - Ed. Fernando José Rocha, 8º andar, das 08:30 às 13:00 horas.

Salvador, 04 de outubro de 2012

FABIOLA DE OLIVEIRA ALVES
Presidente da COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE CONCORRÊNCIA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL divulga o resultado da Concorrência abaixo especificada:

Concorrência - SMS n.º 001/2012

Processo nº 7.278/2010

Objeto: Contratação de instituição prestadora de serviços de saúde para atuar em regime de gerenciamento complementar com o poder público municipal na unidade de pronto atendimento (UPA) Alfredo Bureau.

Licitante Inabilitada: HOSPITAL SEMEGE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA por fato superveniente conforme pronunciamento da COPEL, RPGMS e acolhido pela Exma. Sra. Secretária com fundamentos no artigo 43, § 5, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	NOTA FINAL	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
1º	INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NF= [(2 x 7) + (8,88 x 3)] = 4,06 10	4,06	1.014.112,04	12.169.344,48

Critério de julgamento: Técnica e preço.

Salvador, 04 de outubro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA DUARTE GARRIDO
Presidente/COPEL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2012

PROCESSO Nº: 8681/2012

EMPRESA: DISQUE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 06.045.159/0001-09

OBJETO: Aquisição para compra de materiais de pintura para manutenção, conforme CI CAD Nº 271/2012.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.956,00 (três mil novecentos e cinquenta e seis reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.024.2107; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

PRAZO DE ENTREGA: 10 a 15 dias

DATA DO ATO: 27/09/2012

Salvador, 04 de outubro de 2012

PERIVALDO JOÃO AMARAL
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 304/2012

EMPRESA: OPÇÃO INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Contratação de serviços para conserto de 02 (duas) impressoras HP Color Laser Jet

VALOR : R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade - 15.122.045.2001/ Elemento Despesa - 3.3.90.39/ Fonte 050

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II

DATA DO ATO : 04/10/2012

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 04/10/ 2012.

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Empresa Municipal de Transportes (em Liquidação) - TRANSUR

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2012

PROCESSO: n.º 021/2010

OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação Serviços de Elaboração de cálculos judiciais em geral, nas áreas trabalhista, cível e federal e demais procedimentos inerentes a execução dos serviços.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TRANSPORTES URBANOS DE SALVADOR - TRANSUR "em liquidação"

CONTRATADO: JONIVAN NEVES MARQUES

CPF: 109.802.375-72

Amparo legal: Art. 57 da Lei 8.666/93 (Prazo)

Dotação: Encargos decorrentes da Liquidação da TRANSUR - 04.123.045.2522

Elemento de despesa: 3.3.90.36

Fonte de recurso: 000 (Tesouro)

Detalhamento da conta: 80.00.03 - EGM/SEFAZ

Data da Assinatura: 06 de agosto de 2012

Vigência: 12(doze) meses

Assinam: NILSON VALOIS COUTINHO NETO pela EMPRESA DE TRANSPORTES URBANOS DE SALVADOR - TRANSUR "em liquidação"; JONIVAN NEVES MARQUES.

Salvador, 04 de outubro de 2012

MARIA DAS GRAÇAS BRANDÃO NASCIMENTO

Gerente Administrativo e Financeiro

Companhia Municipal de Habitação (em Liquidação) - COHAB

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2012

PROCESSO: n.º 018/2010

OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação Serviços de Elaboração de cálculos judiciais em geral, nas áreas trabalhista, cível e federal e demais procedimentos inerentes a execução dos serviços.

CONTRATANTE: COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - COHAB "em liquidação"

CONTRATADO: JONIVAN NEVES MARQUES

CPF: 109.802.375-72

Amparo legal: Art. 57 da Lei 8.666/93 (Prazo)

Dotação: Encargos decorrentes da Liquidação da COHAB - 04.123.045.2523

Elemento de despesa: 3.3.90.36

Fonte de recurso: 000 (Tesouro)

Detalhamento da conta: 80.00.03 - EGM/SEFAZ

Data da Assinatura: 06 de agosto de 2012

Vigência: 12(doze) meses

Assinam: NILSON VALOIS COUTINHO NETO pela EMPRESA DE TRANSPORTES URBANOS DE SALVADOR - TRANSUR "em liquidação"; JONIVAN NEVES MARQUES.

Salvador, 04 de outubro de 2012

MARIA DAS GRAÇAS BRANDÃO NASCIMENTO

Gerente Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DE ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 03/2011

CONTRATADO: CAMPELO & MORIS ADVOGADOS ASSOCIADOS..

DO OBJETO: Prorrogação do prazo contratual para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica por mais 12 meses.

PREÇO: Valor global de R\$ 84.387,60.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade 23.122.045.2001 e elemento de despesa 3.3.90.39; Fonte de Recurso 000 ou 050.

BASE LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93,

DATA DE ASSINATURA: 28/03/2012.

Salvador, 04 de outubro de 2012.

MARILDA DE CASTRO F. BASTOS

Diretora Administrativa e Financeira

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT

RESUMO DO CONTRATO Nº 135/2012

CONTRATANTE: PMS/SECULT

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MEDIVITA LTDA - ME

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 033/2012

PROCESSO Nº: 848/2012

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de higiene e fraldas para os Centros Municipais de Educação Infantil.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de escova dental e creme dental infantil.

VALOR GLOBAL: R\$ 95.800,00 (noventa e cinco mil e oitocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2012.

ASSINATURAS:

JOÃO CARLOS BACELAR

Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECULT

DAIANA ANDRADE OLIVEIRA

Distribuidora de Medicamentos Medivita Ltda - ME

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SESP

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2012003136.

Processo: 1155/2012.

Pregão Eletrônico: 038/2012.

Objeto: Papel para reprodução alcalino 75G/M² branco, tamanho A4 embalagem pacote com 500 folhas.

Empresa: Melan e Melo Comércio e Distribuidora de Papelaria LTDA.

CNPJ: 08.240.184/0001-79

Valor: R\$ 2.550,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: Atividade 2001. Elemento de Despesa 3.3.90.30. Fonte Tesouro.

Salvador, 04 de outubro de 2012.

SERGIO RAYMUNDO RAYKIL PINHEIRO

Superintendente

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Administração do Patrimônio - CAP, tendo em vista a determinação da Portaria nº 59/2006-SEFAZ, informa as solicitações relativas à aquisição ou utilização de bens imóveis de propriedade do Município, bem como a Transferência de Domínio Útil - TDU:

01 - Processo nº 60500/2012

Data - 27/09/2012

Transmitente - Aurimar Roberto de Santana.

Aquirente - Nefromed Serviços de Doenças Renais e Hipertensão Arterial Ltda.

Localização do Imóvel - Avenida Dom Eugênio Salles, Boca do Rio.

Inscrição Imobiliária - 190.327-6

Natureza - TDU

02 - Processo nº 50590/2012

Data - 15/08/2012

Transmitente - Alexander Moskalenko.

Aquirente - Jorge Xavier Sampaio.

Localização do Imóvel - Loteamento Jardim Três Árvores, Lote nº 28, Pituacú.

Inscrição Imobiliária - 11302-6

Natureza - TDU

03 - Processo nº 5496/2012

Data - 26/01/2012

Transmitente - Newton Wolfovitch.

Adquirente - Valdira Araújo de Andrade.

Localização do Imóvel - Avenida Ulisses Guimarães, nº 2954, Condomínio Central Park II, Edifício Imbúia, Aptº 204, Sussuarana.

Inscrição Imobiliária - 526.854-0

Natureza - TDU

04 - Processo nº 56802/2012

Data - 12/09/2012

Transmitente - Município do Salvador

Adquirente - Henrique Auxencio de Oliveira Silva.

Localização do Imóvel - Rua do Flamengo, Recanto das Dunas, Casa 6, Quadra 10, Lote 07, Loteamento Jardim Encantamento, Itapua.

Inscrição Imobiliária - 521.911-6

Natureza - Resgate de Enfiteuse

05 - Processo nº 13569/2012

Data - 01/03/2012

Transmitente - Sônia Maria dos Anjos Cordeiro e seu Esposo.

Adquirente - Augusto Sávio Mesquita.

Localização do Imóvel - Jardim das Margaridas, Lote 12, da Quadra "D", Condomínio Floresta das Margaridas.

Inscrição Imobiliária - 550.082-9

Natureza - TDU

06 - Processo nº 59237/2012

Data - 21/09/2012

Transmitente - Rex Schindler e sua Esposa.

Adquirente - Jarival Oliveira e sua Esposa.

Localização do Imóvel - Loteamento Jardim Pituaçu, Lote 93, Quadra XV-B, Boca do Rio.

Inscrição Imobiliária - 246.897-2

Natureza - TDU

07 - Processo nº 20596/2011

Data - 30/03/2012

Transmitente - Valfredo Silva da Conceição e sua Esposa.

Adquirente - Cintia de Lima Oliveira Alfaya e seu Esposo.

Localização do Imóvel - Condomínio Portal do Salvador, Rua da Imbúia, nº 99, Lote 12, da Quadra "G", São Cristóvão.

Inscrição Imobiliária - 548.511-8

Natureza - TDU

Os terceiros interessados terão o prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação para se oporem, mediante solicitação justificada á SEFAZ.'

Salvador, 4 de outubro de 2012

RENATO SÁ
Coordenador da CAP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM****Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município -
SUCOM****CONVITE**

O Setor de Cobrança de Autos - SCA, da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

RESOLVE:

INTIMAR, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, a

comparecerem no referido Setor desta Autarquia, localizado na Av. Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Iguatemi - Edifício Empresarial Thomé de Souza, 18º andar, no horário das 09 às 17h, apresentando defesa querendo no prazo de 10 dias ou regularizar seu débito no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, sob pena de serem os mesmos inscritos na Dívida Ativa.

AI	AUTUADO
184460/12	BRIGHTESS SERVIÇOS LTDA
185460/12	AUGUSTO DOS SANTOS
164322/12	HELIO NERY DOS SANTOS JUNIOR
178307/12	ADELSON SANTANA MOTTA-ME
178508/12	GILSON SILVA DOS SANTOS
182930/12	EDUARDO BARBOSA DE ANDRADE
184514/12	AGNALDO DA CRUZ ALVES
179272/12	CARMEN ANTONIA CARDOSA COSTA
182027/12	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS
183822/12	ANTONIO CARLOS DA SILVA
183823/12	ANTONIO CARLOS DA SILVA
183818/12	TANIA RODE DO CARMO
183819/12	TANIA RODE DO CARMO
179197/12	MARIA CLARA DE OLIVEIRA CERQUEIRA
184519/12	ANALIA DE JESUS VALE
184518/12	ANALIA DE JESUS VALE
183663/12	LUIZ LOPES
182135/12	ANTONIO CARLOS FERREIRA PEREIRA
179771/12	MILENA SODREZ
184000/12	MILTON VITORIO DA SILVA
184304/12	MILTON VITORIO DA SILVA
180507/12	CARLA MARIA LEÃO FERREIRA
184500/12	CARLOS ZAMPIRIM
179772/12	CLAUDIO DE ASSUNÇÃO ALVES
176572/12	ANGELO RICARDO RODRIGUES SOUZA
176429/12	MARLISON MARTINS
176430/12	MARLISON MARTINS
177480/12	IGREJA BATISTA
184719/12	ANTONIO MATOS DE ASSIS
182998/12	LUIS CARLOS DE JESES SOUZA
182997/12	LUIS CARLOS DE JESUS SOUZA
182995/12	JOSE CARLOS MAGALHAES
176574/12	VALTEMIR BARBOSA
179774/12	EDNA DE SILVA MATOS
165071/12	WELLINGTON GARCIA DE OLIVEIRA MOREIRA
184725/12	ALBAN MIRANDA MARTINS

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO, 04 de Outubro de 2012

CLAUDIO SILVA
Superintendente

SAÚDE DO HOMEM

Profissionais treinados para atendimento básico

Meta é ampliar a assistência especializada ao público masculino na rede municipal

A cabar com o estereótipo de que homem não cuida da própria saúde. Este é um dos temas abordados durante mais um simpósio sobre os cuidados assistenciais ao homem realizado, anteontem, pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS), no auditório do Mais Social, no Parque da Cidade. O evento faz parte da capacitação de profissionais da rede de atenção básica do município para melhor atender ao público masculino.

A ação faz parte do Programa Saúde do Homem, da SMS, que pretende ampliar o atendimento especializado, hoje encontrado apenas no Centro de Referência de Doenças Cardiovasculares Adriano Pondé (CRDC), em Amaralina. “Temos ciência de que o homem tem grande dificuldade em procurar atendimento médico, ainda por princípios machistas”, explica Marilzes Moradillo, responsável pela Área Técnica da Saúde do Homem (ATSH) da SMS.

“Como entendemos que a vivência da maioria dos técnicos de atenção básica é atender mulheres, crianças e idosos, fazemos diversas especializações para que todos possam estar preparados para atender ao

homem que busque, enfim, o atendimento médico”, afirma Moradillo.

Durante a palestra, o enfermeiro Joandro Souza, do CRDC, explicou os principais problemas que podem ser evitados, quando o homem procura o posto de atendimento. “Quando sente alguma dor, o homem não procura o atendimento especializado, nas quando sofre com alguma doença, entende que aquilo podia ser evitado se tivesse buscado ajuda antes”, explica.

Ele ressaltou ainda que o vício de fumar, sedentarismo, estresse, obesidade e os hábitos alimentares errados ampliam as chances de doenças comuns, principalmente nos homens em idade entre 20 e 59 anos.

Durante o simpósio, foram apresentadas aos profissionais da saúde as patologias mais comuns que atingem o homem. A intenção é reforçar a orientação de que, antes de ser transferido para o Centro de Referência, o paciente precisa passar pelas unidades básicas de saúde.

A SMS quer ampliar o atendimento especializado ao homem, hoje encontrado apenas no Centro de Referência de Doenças Cardiovasculares



Serviço foi implantado antes mesmo do projeto nacional

O Núcleo de Atenção à Saúde do Homem (Nash), implantado em outubro de 2008, pela Prefeitura Municipal do Salvador, funciona no Centro de Referência de Doenças Cardiovasculares Adriano Pondé, em Amaralina. A unidade especializada em saúde masculina já atendeu cerca de 5,3 mil homens, de 20 a 59 anos, nas áreas de clínica médica, urologia e cardiologia.

Segundo a responsável pela Área Técnica da Saúde do Homem (ATSH), da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), Marilzes Moradillo, o Programa Saúde do Homem funciona em toda a rede de atenção básica de saúde do Município. “Aqui em Salvador, o serviço foi implantado antes

mesmo do projeto nacional do Ministério da Saúde”, ressaltou.

O serviço médico inclui a prevenção de doenças cardiovasculares e urológicas (doenças sexualmente transmissíveis, câncer de próstata, disfunção erétil), diabetes, hipertensão arterial, colesterol elevado e planejamento familiar. O atendimento é realizado por uma equipe especialmente preparada, formada por dois enfermeiros, três técnicos de enfermagem, quatro urologistas, um psicólogo, um cardiologista e três clínicos gerais.

O núcleo possui ainda uma equipe de suporte, composta por endocrinologista, nefrologista, angiologista, oftalmologista, dentista, fisioterapeuta, enfermeiro, nutricionista, assisten-

te social, farmacêutico e biomédico. O núcleo, que tem capacidade para realizar 500 consultas por mês, funciona de segunda a sexta-feira, das 7 às 19 horas.

Para ter acesso ao programa, o paciente deve procurar as unidades básicas e de saúde Município e só deverá ser encaminhado ao Nash se a rede primária não puder atender o caso. O profissional médico identifica a queixa do paciente, solicita exames e, estando dentro dos critérios para encaminhamento, preenche a ficha de referência, encaminhando o paciente diretamente ao núcleo.

Os critérios para encaminhamento ao Nash são suspeita clínica ou diagnóstico confirmado de disfunção

sexual; planejamento familiar cirúrgico masculino (vasectomia); avaliação preventiva para o câncer de próstata, em pacientes com mais de 40 anos, com caso de câncer na família; avaliação preventiva para o câncer de próstata, para pacientes a partir de 45 anos; suspeita diagnóstica ou confirmada de doença na bolsa escrotal e testículos, além de patologias da bexiga.

Para fazer o cadastro no núcleo é necessário apresentar carteira de identidade, cartão SUS, comprovante de residência, além da ficha de referência preenchida pelo profissional da rede municipal básica. Mais informações pelos telefones 3611-3538, 3611-3539 e 3611-3560.